

Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES-BA - CNPJ 13.783.279/0001-79

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025-PE (https://licitanet.com.br) -Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de julgamento: Menor Preço Global Por Lote. Data e Hora da Disputa: 03/02/2025 às 09:00h, Edital disponível: www.licitanet.com.br - https://sai3.io.org.br/ba/riodopires/Site ou na sede da Prefeitura. Informações: por e-mail: licitacoesriodopires@gmail.com Rio do Pires— BA, 20/01/2025. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira-Pregoeira





Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025.



Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

1 - PREÂMBULO

- **1.1. O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, Estado da Bahia, **torna** público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, nos Decretos Municipais nº 011/2025 e 012/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. ADVERTÊNCIA: O Município adverte a todas as licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os produtos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas.
- **1.3**. O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.
- 1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global do Lote

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 22/01/2025 a 03/02/2025 até às 08h:00 min.
- b) Abertura das propostas 03/02/2025 às 09h:00min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 03/02/2025 às 09h:00.
- **d)** O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitanet.com.br

- **e) INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio do Pires, na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 Centro Rio do Pires BA, e-mail: licitacoesriodopires@gmail.com.
- f) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da Licitanet.com.br e as constantes neste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4- DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sitio eletrônico www.licitanet.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica LICITANET— www.licitanet.com.br.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no sistema eletrônico plataforma LICITANET- www.licitanet.com.br
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
- 5.5. Não poderão disputar licitação;
- a) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6. O impedimento de que trata na alínea "f" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "d" e "e" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.9. O disposto nas alíneas "d" e "e" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11. A vedação de que trata a alínea "k" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei:
- 6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei:
- 6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico LICITANET- www.licitanet.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 8.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, observando o sistema permitir essa ação.
- 8.10. No modo de disputa "<u>aberto"</u>, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários
- 8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
- 8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize:
- 8.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 8.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 8.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/item ou qualquer outro motivo.
- 8.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.20.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.20.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 9.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- 9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 9.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.8.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 9.8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 9.9.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.11.1. Contiver vícios insanáveis:
- 9.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 9.12.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.12.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:
- 9.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 9.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A Pregoeira solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do lote/item que, no prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogável por igual período, envie, em campo próprio por meio do sistema eletrônico LICITANET— www.licitanet.com.br, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 10.1.1. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

10.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no <u>MÁXIMO EM</u> <u>DUAS CASAS DECIMAIS.</u>

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico LICITANET— www.licitanet.com.br, no prazo de 3h (três) horas, após a solicitação da Agente de Contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da agente, auxiliado pela equipe de apoio. O licitante que desejar participar do certame deverá apresentar os documentos de habilitação, quando solicitado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, referentes à época da abertura do certame, devendo se atentar a despeito das datas e horários, constantes no mesmo, que deverão ser pré-existentes a abertura da sessão pública.
- 11.1.1. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 11.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 11.1.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.1.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 11643;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- b1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- e) <u>As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-</u><u>ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;</u>
- 11.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de funcionamento expedido pela **ANVISA** para medicamentos comuns e controlados, atualizado, com publicação da renovação anual no Diário Oficial da União.
- c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados.

11.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Alvará de Funcionamento.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária.
- 10.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 11.5.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 7.20.5 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.
- 11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.1.2. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.3. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.
- 15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores a Ata.
- 15.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 15.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 15.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- 15.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 15.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 15.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 15.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 15.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 15.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 15.12.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 15.12.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 15.13. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.
- 16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.
- 17.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 17.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacoesriodopires@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data do envio do e-mail.
- 17.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.
- 17.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.
- 17.7. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no próprio instrumento contratual.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 18.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

19. EXECUÇÃO

- 19.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 19.2. Os materiais deverão ser entregues de <u>forma parcelada, sem quantidades</u> <u>mínimas</u>, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.
- 19.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 19.5. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 19.6. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.
- 19.7. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.
- 19.8. Os materiais serão recebidos;
- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados após o recebimento provisório.
- 19.9. Serão rejeitadas no recebimento os materiais com especificações diferentes das constantes no termo de referência e na minuta Edital e se for o caso, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. DA CONTRATADA:

- 20.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e minuta do edital de convocação;
- 20.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 20.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 20.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 20.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 20.1.6. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;
- 20.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;
- 20.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 20.1.9. Garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 20.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 20.1.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

20.2. DO CONTRATANTE:

- 20.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual:
- 20.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 20.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 20.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 20.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;
- 20.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 20.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação.

22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

22.7. Fiscal do Contrato:

- 22.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 22.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 22.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 22.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 22.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 22.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.8. Gestor do Contrato:

22.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 22.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 22.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 22.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 22.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 22.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 22.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega do material.
- 23.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 23.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 23.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 23.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.
- 23.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 23.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 23.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 23.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 241.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.1.5. Fraudar a licitação;
- 24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 24.2.1. Advertência;
- 24.2.2. Multa;
- 24.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 24.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73. de 2022.
- 24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 25.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema LICITANET- www.licitanet.com.br.
- 25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 25.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.10. A Prefeitura Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 26.10.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 26.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://sai.io.org.br/ba/riodopires/Site, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Termo de Referência:
 - II. Modelo da Proposta de Preços;
 - III. Minuta Ata de Registro de Preços
 - IV. Minuta do Contrato
 - V. Modelo de Declaração Conjunta;

Rio do Pires-BA, 20 de janeiro de 2025.

José Marcos Pereira Prefeito



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01								
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL			
01	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,24	R\$ 432,00			
02	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50MG/G. BISNAGA: COM 10G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME.	BISNAGA	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00			
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00			
04	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00			
05	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	1.200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00			
06	ALEDRONATO DE SÓDIO. DOSAGEM 70MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00			
07	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,29	R\$ 104,40			
08	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00			
09	AMOXICILINA, 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG. FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00			
10	AMOXICILINA, 50MG/ML + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	R\$ 21,77	R\$ 5.442,50			
11	AMOXICILINA, DOSAGEM: 250MG/ML. FRASCO: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00			
12	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00			
13	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00			
14	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00			
15	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00			
16	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 15ML + 9,2ML DE DILUENTE	FRASCO	900	R\$ 6,93	R\$ 6.237,00			



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

	47/TD014/01/14	001455114150	0.000	50.00	D# 0 000 00
17	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,92	R\$ 8.280,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.080	R\$ 5,80	R\$ 6.264,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	180	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20
20	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI) - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM: 0,25MG/ML. FRASCO COM: 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	FRASCO	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
23	CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,03	R\$ 720,00
24	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D, DOSAGEM: 1250MG (500MG DE CALCIO) COMP + 400UI. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,05	R\$ 75,00
25	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
26	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,12	R\$ 420,00
27	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3.125MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
28	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
29	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,68	R\$ 12.240,00
30	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	R\$ 10,04	R\$ 9.036,00
31	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
32	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%. BISNAGA: COM 10G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME.	BISNAGA	900	R\$ 2,02	R\$ 1.818,00
33	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%. FRASCO: COM 5ML FORMA FARMACÊUTICA: COLÍRIO.	FRASCO	15	R\$ 7,85	R\$ 117,75
34	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1MG/ML. FRASCO: COM 120ML FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR.	FRASCO	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
35	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
36	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
37	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG. FORMA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00



	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.		l I		
38	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
39	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
40	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	3.000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
41	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
42	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
43	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 0,16	R\$ 2.000,00
45	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
46	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
47	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
48	GLICLAZIDA, DOSAGEM: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
49	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,03	R\$ 3.750,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM: 61,5MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
51	IBUPROFENO, DOSAGEM 600MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
52	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
53	IVERMECTINA, DOSAGEM: 6MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
54	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,25	R\$ 187,50
55	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,26	R\$ 195,00
56	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
57	LORATADINA, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
58	LORATADINA, DOSAGEM: 1MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FRASCO	480	R\$ 3,38	R\$ 1.622,40
59	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,05	R\$ 6.250,00
60	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00



61	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
62	METILDOPA, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,07	R\$ 52,50
64	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	250	R\$ 1,63	R\$ 407,50
65	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
66	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
67	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 100MG/G. BISNAGA: COM 50G. FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	1.200	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00
68	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
69	MICONAZOL, NITRATO 2%. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
70	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
71	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML. FRASCO: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	75	R\$ 5,44	R\$ 408,00
72	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA.	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
73	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200MG/ML. FRASCO: COM 15ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
74	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
75	PREDNISONA, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
76	PREDNISONA, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,07	R\$ 525,00
77	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	ENVELOPE	1.500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
79	SALBÛTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL	FRASCO	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
80	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
81	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00



			VALOR	DO LOTE 01	R\$ 223.891,75
	FARMACÊUTICA: COLÍRIO				
	5,0MG/ML. FRASCO: COM 5ML. FORMA				
84	TIMOLOL, MALEATO. DOSAGEM:	FRASCO	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
	2,5MG/ML. FRASCO: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: COLÍRIO				
83	TIMOLOL, MALEATO. DOSAGEM:	FRASCO	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL				
	DOSAGEM: 40MG + 8MG/ML. FORMA				
	ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,				·
82	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:	FRASCO	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
	DOSAGEM: 400MG + 80MG. FORMA				

		LOTE 02			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
02	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. FRASCO: COM 30ML. FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	FRASCO	2.400	R\$ 3,17	R\$ 7.608,00
03	ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG/ML + 50MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
04	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,03MG + 0,15MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	52.500	R\$ 0,09	R\$ 4.725,00
05	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
06	NORETISTERONA, DOSAGEM: 0,35MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
07	SULFATO FERROSO, DOSAGEM DE FERRO II: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
08	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML. FRASCO: COM 30ML. FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
			VALOR	DO LOTE 02	R\$ 46.723,00

	LOTE 03								
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL				
01	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 25MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00				
02	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00				
03	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E). VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA FRASCO: COM 200ML	FRASCO	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00				
04	ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO. BISNAGA: COM 85G. FORMA	BISNAGA	500	R\$ 15,09	R\$ 7.545,00				



	FARMACÊUTICA: GEL				
05	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 3MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL.	FRASCO	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
06	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 6MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO.	FRASCO	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
07	BACLOFENO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
08	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	500	R\$ 16,17	R\$ 8.085,00
09	CARVÃO ATIVO EM PÓ P.A (PURIFICADO). POTE COM 500G	POTE	30	R\$ 35,79	R\$ 1.073,70
10	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
11	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
12	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
13	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM: 0,6UI + 1%, USO:POMADA. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	300	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00
14	COLAGENASE, POMADA DERMATOLÓGICA. DOSAGEM: 1,2U/G. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
15	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
16	IMUNOGLOBULINA HÚMANA, ANTI-RH (D), DOSAGEM: 750UI/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 287,48	R\$ 28.748,00
17	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO TIPO SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,30	R\$ 225,00
18	LACTULOSE, DOSAGEM: 667MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FRASCO	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
19	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (GELÉIA), DOSAGEM: 2%. BISNAGA: COM 30G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
20	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM: 5MG + 250UI/G. BISNAGA: COM 15G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA	1.250	R\$ 4,77	R\$ 5.962,50
21	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
22	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,98	R\$ 784,00
23	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G. BISNAGA: COM 60G FORMA	BISNAGA	800	R\$ 10,73	R\$ 8.584,00



	FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR				
24	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
25	PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES BOULARDII, DOSAGEM: PÓ ORAL 200MG. EMBALAGEM FRACIONÁVEL COM 25 ENVELOPES COM 1G CADA.	CAIXA	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
26	SIMETICONA, DOSAGEM: 75MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FRASCO	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. POTE: COM 400G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	POTE	100	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
28	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. BISNAGA: COM 30G FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
29	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
			VALOR	DO LOTE 03	R\$ 116.255,20

		LOTE 04			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
02	BIPERIDENO LACTATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
03	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
04	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
05	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML. FRASCO: 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
06	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
07	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
08	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML. FRASCO: 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
09	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,29	R\$ 13.050,00
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL, DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,28	R\$ 9.420,00



11	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,05	R\$ 2.750,00
12	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
13	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
15	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	R\$ 4,57	R\$ 1.828,00
16	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105.000	R\$ 0,07	R\$ 7.350,00
17	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
18	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
19	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
20	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
21	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
22	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
23	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
24	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,16	R\$ 8.800,00
25	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
26	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
27	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
28	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
29	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO), DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
30	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO), DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00 R\$ 222.893,00
VALOR DO LOTE 04					



	L	OTE 05			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM: 100MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FOMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
02	ACICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
04	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
05	ALBUMINA HUMANA (20%), DOSAGEM: 0,2G/ML. FRASCO - AMPOLA: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 192,71	R\$ 96.355,00
06	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
07	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
08	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.300	R\$ 1,04	R\$ 1.352,00
09	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
10	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INTRAMUSCULAR	AMPOLA	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
11	CETOPROFENO, DOSAGEM: 100MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENDOVENOSO	FRASCO- AMPOLA	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
12	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
13	CLONIDINA, DOSAGEM: 150 MCG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
14	DESLANOSÍDIO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
15	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG/ML. AMPOLA: COM 2,5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00
16	DICLOFENACO, SAL SÓDICO. DOSAGEM: 75MG/ML. AMPOLA: 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
17	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML + 50MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
18	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA	AMPOLA	8.000	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00



	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
19	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5MG/ML. AMPOLA: COM 20ML. FORMA	AMPOLA	1.000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.			54004	
20	DOPAMINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 20MG. AMPOLA: COM 0,2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
22	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 40MG. AMPOLA: COM 0,4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
23	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG/ML + 500MG/ML. AMPOLA: COM 5ML . FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	4.000	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00
25	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
26	ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
27	FITOMENADIONA (VITAMINA K), DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML . FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
28	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
29	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
30	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA, DOSAGEM: 5.000UI. AMPOLA: COM 0,25ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00
31	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
32	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
33	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%. FRASCO-AMPOLA: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
35	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML.	AMPOLA	4.000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00



	FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
37	METOPROLOL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA	AMPOLA	1.000	R\$ 16,28	R\$ 16.280,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
38	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML.	AMPOLA	1.000	R\$ 35,83	R\$ 35.830,00
	AMPOLA: COM 5ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
39	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM	FRASCO-	1.000	R\$ 21,27	R\$ 21.270,00
	50MG. FRASCO-AMPOLA: COM	AMPOLA			
	DILUENTE 2ML + ENVELOPE				
	FOTOPROTETOR. FORMA				
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
40	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA),	AMPOLA	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
	DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML.				
	FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
41	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML. AMPOLA:	AMPOLA	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
	COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA:				
	INJETÁVEL.		4 000	54.5.50	
42	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM:	FRASCO-	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
	40MG/ML. FRASCO-AMPOLA: COM	AMPOLA			
	DILUENTE 10ML. FORMA				
43	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. ONDANSETRONA CLORIDRATO,	AMPOLA	3.000	D¢ 1.05	R\$ 5.850,00
43	DOSAGEM 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,95	K\$ 5.850,00
	FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
44	PIRACETAM CONCENTRAÇÃO,	AMPOLA	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
44	DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM	AWFOLA	1.000	Κφ 4,54	Κφ 4.540,00
	5ML. FORMA FARMACÊUTICA:				
	INJETÁVEL.				
45	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO.	AMPOLA	1.000	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00
40	DOSAGEM: 20MG/ML. AMPOLA: COM	7 (IVIII OL7)	1.000	Ι(ψ 11,04	1(ψ 11.0+0,00
	5ML. FORMA FARMACÊUTICA:				
	INJETÁVEL				
46	SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM:	AMPOLA	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
	10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA	, 32 (
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B,	AMPOLA	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
	COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS:			. ,	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	B1,B2,B6,B12 E PP. AMPOLA: COM 2ML.		100		
	FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.		4		
	1 111		VALOR	DO LOTE 05	R\$ 420.642,00

		OTE 06			/
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 500MG EM 2ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
02	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
03	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM: 1G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
04	CEFEPIMA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 14,94	R\$ 22.410,00



05	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM: 1G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	7.000	R\$ 6,18	R\$ 43.260,00
06	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	2.000	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
07	CLARITOMICINA, DOSAGEM: 500MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
08	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.800	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00
09	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
10	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML. BOLSA: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	BOLSA	1.800	R\$ 4,77	R\$ 8.586,00
11	OXACILINA, DOSAGEM: 500MG SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
			VALOR	DO LOTE 06	R\$ 133.054,00

		OTE 07			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
02	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
03	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 13,01	R\$ 13.010,00
04	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
05	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
06	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
07	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
80	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
09	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
10	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15MG/3ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00



11	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 50MG/10ML.	AMPOLA	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
	AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
40		COMPRIMING	4.000	D# 44.00	D# 44 200 00
12	MISOPROSTOL, DOSAGEM: 200MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 41,36	R\$ 41.360,00
	VAGINAL.				
13	MORFINA SULFATO, DOSAGEM:	AMPOLA	2.000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
	0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
14	MORFINA SULFATO, DOSAGEM:	AMPOLA	1.500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
	10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
15	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:	AMPOLA	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
	0,4MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
16	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:	FRASCO-	800	R\$ 27,26	R\$ 21.808,00
	500MG. FORMA FARMACÊUTICA:	AMPOLA			
	INJETÁVEL.				
17	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:	AMPOLA	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
	50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA	961			
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	901			
			VALOR	DO LOTE 07	R\$ 133.852,00

		LOTE 08			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 100ML. (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	AMPOLA	4.000	R\$ 9,64	R\$ 38.560,00
02	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML. (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	AMPOLA	17.000	R\$ 0,22	R\$ 3.740,00
03	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
04	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
05	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
06	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
07	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML	FRASCO	8.000	R\$ 5,29	R\$ 42.320,00
08	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO -100ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
09	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO -250ML	FRASCO	3.500	R\$ 5,07	R\$ 17.745,00
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
11	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00



	APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 10ML				
12	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:	AMPOLA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
'-	20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL,	7 11 11 0 2 7 1		1 (φ 0,02	1.00,00
	APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 10ML				
13	GLICOSÉ, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO	FRASCO	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO				
	5% + 0,9% (SOLUÇÃO				
	GLICOFISIOLÓGICA). FORMA				
	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA				
	FECHADO. FRASCO: COM 500ML				
14	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%,	FRASCO	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
14	INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRAGCO	3.000	Κφ 5,55	Κφ 10.050,00
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				
	SISTEMA FECHADO. FRASCO: COM				
	500ML				
15	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%,	AMPOLA	1.500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
	INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
	AMPOLA COM 10ML				
16	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%,	AMPOLA	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
	INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLÁ COM 10ML				
17	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA	FRASCO-	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
''	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	300	Ι (ψ 0,00	Νψ 4.425,00
	CARACTERÍSTICAS	7 02.			
	ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA				
	COM 250ML				
18	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO	FRASCO	2.000	R\$ 6,94	R\$ 13.880,00
	COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA				
	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,				
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO: COM 250ML				
19	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO	FRASCO	5.000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
13	COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA	1117000	3.000	Ι (ψ 0,30	1 (ψ ++.300,00
	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,				
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA				
	FECHADO. FRASCO: COM 500ML				
20	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%. FRASCO:	FRASCO	15	R\$ 9,44	R\$ 141,60
	COM 500ML				
21	VASELINA LÍQUIDA - 1000ML.	LITRO	20	R\$ 32,56	R\$ 651,20
			VALOR	DO LOTE 08	R\$ 219.222,80

	LOTE 09								
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL				
01	AGULHA HIPODÉRMICA PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E SEM RACHADURA. ATÓXICA.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00				
02	AUTO LANCETA - PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100UND	CAIXA	750	R\$ 16,76	R\$ 12.570,00				
03	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	100	R\$ 34,09	R\$ 3.409,00				



04	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	150	R\$ 45,11	R\$ 6.766,50		
05	LANCETAS PARA LANCETADOR - PUNÇÃO DIGITAL – CAIXA COM 100UND	CAIXA	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00		
06	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA AUTO TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL - AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5µL.	UNIDADE	150	R\$ 37,94	R\$ 5.691,00		
07	SERINGA COM AGULHA (13X0,45MM) ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00		
08	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR – CAIXA COM 50 TIRAS.	CAIXA	2.000	R\$ 48,26	R\$ 96.520,00		
	VALOR DO LOTE 09						

		_OTE 10			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
02	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM BARBANTE (TIPO SACO PLÁSTICO). CAPACIDADE: 2000ML. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
03	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. COMPONENTES EM POLIETILENO, OUTROS COMPONENTES COM VÁLCULA INTEGRADA. USO DESCARTÁVEL. COMPONENTES ADICIONAIS COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO USUÁRIO, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, INSTRUÇÃO DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
04	BOLSA COLOSTOMIA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS). MODELO: DRENÁVEL. ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA. TIPO DE BOLSA: OPACA. TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO. MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO DE GASES, DREN OPACA 19/64M.	UNIDADE	500	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
05	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. CAPACIDADE: 7	UNIDADE	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00



	LITROS.				
06	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM	UNIDADE	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
	PAPELÃO ONDULADO. CAPACIDADE: 13 LITROS.				
07	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM	UNIDADE	800	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
	PAPELÃO ONDULADO. CAPACIDADE: 20 LITROS.	—			
80	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM	UNIDADE	08	R\$ 3,41	R\$ 27,28
09	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM	UNIDADE	08	R\$ 3,12	R\$ 24,96
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM	UNIDADE	08	R\$ 3,27	R\$ 26,16
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM	UNIDADE	08	R\$ 3,00	R\$ 24,00
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM	UNIDADE	08	R\$ 2,80	R\$ 22,40
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM	UNIDADE	08	R\$ 2,95	R\$ 23,60
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM	UNIDADE	08	R\$ 3,16	R\$ 25,28
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM	UNIDADE	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM	UNIDADE	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM	UNIDADE	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM	UNIDADE	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20
19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0	UNIDADE	08	R\$ 2,82	R\$ 22,56
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5	UNIDADE	80	R\$ 2,98	R\$ 23,84
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5,0	UNIDADE	08	R\$ 2,89	R\$ 23,12
22	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 0. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
23	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 1. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
24	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 2. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
25	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 3. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
26	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 4. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
27	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 5. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
28	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 6. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	06	R\$ 3,15	R\$ 18,90
29	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL. COMPONENTE PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADE	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00



20	COLETOR DE LIDINA MODELO INFANTIL	DACOTE	100	D# 4.00	D# 40C 00
30	COLETOR DE URINA, MODELO INFANTIL UNISSEX. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO:	PACOTE	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
	SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: CERCA DE 100ML. CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS: ADESIVO				
	HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM 10				
	UNIDADES				
31	COLETOR UNIVERSAL. PLÁSTICO,	UNIDADE	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
	TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 80ML. COM TAMPA TIPO ROSCA. EMBALAGEM:				
	INDIVIDUAL.				
32	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
	URINÁRIA TAMANHO G COM EXTENSÃO -				
	ESTÉRIL. COM PRESERVATIVO.				
33	DRENO DE PENROSE. TAMANHO 2.	PACOTE	30	R\$ 22,94	R\$ 688,20
	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12				
	UNIDADES.				
34	DRENO DE PENROSE. TAMANHO 4.	PACOTE	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00
	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM	961			
	GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	301			
35	ELETRODO PARA	PACOTE	200	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00
	ELETROCARDIOGRAMA				, , , , , , ,
	ADULTO/PEDIATRICO. APLICAÇÃO:				
	MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. PACOTE				
36	COM 50UND EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (MULTVIAS)	UNIDADE	8.000	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
00	ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE	ONIDABL	0.000	1 (ψ 0,0 +	1(ψ 0.120,00
	ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL				
	DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	LINUDADE	400	D# 0.00	D# 4 404 00
37	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE - CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE	UNIDADE	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
	A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A				
	SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E				
	CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA				
	PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO				
	SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM PVC				
	DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO				
	TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE LUER				
	LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO		-		
38	EQUIPO FOTO SENSÍVEL.	UNIDADE	500	R\$ 36,15	R\$ 18.075,00
39	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL	UNIDADE	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
39	ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR	UNIDADE	8.000	Κφ 0,00	Νφ 4.000,00
	LATERAL. APLICAÇÃO GOTEJADOR				
	PADRÃO (20GTS/ML DE SOLUÇÃO),				
	MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO USO				
	PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	EMBALADO EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ATÓXICO,				
	APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E				
40	ESTÉRIL EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL	UNIDADE	4.000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
40	ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR	ONIDADE	4.000	Γ\Φ 1,22	ιτφ 4.000,00
	LATERAL. PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM,				
	CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR,				



	BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR				
	LATERAL"Y"				
41	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES SLIP; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
42	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: ÂMBAR. CAPACIDADE:	UNIDADE	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
43	PRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 250ML	UNIDADE	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
44	SCALP N° 19. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
45	SCALP N° 21. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 17,09	R\$ 427,25
46	SCALP N° 23. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 17,28	R\$ 864,00
47	SCALP Nº 25. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100	CAIXA	50	R\$ 19,73	R\$ 986,50



	LINIDADEO		1		
48	UNIDADES SCALP № 27. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 18,11	R\$ 271,65
49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 06. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
53	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 12 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
54	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 14 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
55	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 16 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	450	R\$ 2,15	R\$ 967,50
56	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 18 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	450	R\$ 2,75	R\$ 1.237,50
57	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 18 - 3 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
58	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 20 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
59	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 22 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
60	SONDA NASOENTERAL - PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 120CM	UNIDADE	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
62	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 6 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 0,72	R\$ 43,20
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 0,96	R\$ 57,60
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
66	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
67	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 1,38	R\$ 82,80
68	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 PVC.	UNIDADE	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
70	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 10	UNIDADE	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
71	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00



72	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00		
73	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 16	UNIDADE	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00		
74	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 18	UNIDADE	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00		
75	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 4	UNIDADE	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00		
76	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 6	UNIDADE	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00		
77	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 8	UNIDADE	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00		
78	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 36,33	R\$ 7.266,00		
	VALOR DO LOTE 10 R\$ 89.231,3						

	LOTE 11								
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL				
01	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00				
02	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00				
03	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00				
04	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 5,43	R\$ 977,40				
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 5,49	R\$ 988,20				
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,2MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 6,32	R\$ 1.137,60				
07	ALGODÃO EM ROLO HIDRÓFILO - 500G. MACIO E ABSORVENTE; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; 100% PURO ALGODÃO.	ROLO	500	R\$ 17,94	R\$ 8.970,00				
08	ATADURA CREPOM PARA USO ORTOPÉDICO - 10CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00				
09	ATADURA CREPOM PARA USO ORTOPÉDICO - 15CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00				
10	ATADURA CREPOM PARA USO ORTOPÉDICO - 20CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1.000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00				
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00				
12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00				
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00				
14	ATADURA GESSADA - 10CM X 3M- 100% ALGODÃO - LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	ROLO	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00				
15	ATADURA GESSADA - 15CM X 3M - 100%	ROLO	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00				



				1	
	ALGODÃO - LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.				
16	ATADURA GESSADA - 20CM X 4M - 100%	ROLO	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
	ALGODÃO - LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.				
17	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO	PACOTE	100	R\$ 143,24	R\$ 14.324,00
	OPERATÓRIO) - 45CM X 50CM. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.		w		
18	COMPRESSA DE GAZE COM 8	PACOTE	1.500	R\$ 19,77	R\$ 29.655,00
	CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO				, , , , , , ,
	DE 7,5X7,5CM – 13 FIOS. NÃO ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO				
	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES.				
19	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA	CAIXA	50	R\$ 111,17	R\$ 5.558,50
20	3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA	CAIXA	50	R\$ 118,04	R\$ 5.902,00
20	4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	Αφ 110,04	Κφ 3.902,00
21	CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA	CAIXA	50	R\$ 121,34	R\$ 6.067,00
22	3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA	CAIXA	50	R\$ 112,53	R\$ 5.626,50
	3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	301			,
23	CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 101,53	R\$ 5.076,50
24	CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA	CAIXA	50	R\$ 99,38	R\$ 4.969,00
25	3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	D# 402.20	D¢ 0 100 50
25	CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 123,39	R\$ 6.169,50
26	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	100	R\$ 69,87	R\$ 6.987,00
	N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES				
27	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	100	R\$ 70,96	R\$ 7.096,00
	Nº 16 (JELCO). CAIXA COM 100				
28	UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	150	R\$ 72,12	R\$ 10.818,00
	Nº 18 (JELCO). CAIXA COM 100			, ,	,
29	UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	300	R\$ 71,42	R\$ 21.426,00
29	N° 20 (JELCO). CAIXA COM 100	CAIAA	300	Nφ / 1,42	Nφ 21.420,00
	UNIDADES				
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 (JELCO). CAIXA COM 100	CAIXA	50	R\$ 64,81	R\$ 3.240,50
	UNIDADES		-	The second second	
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	300	R\$ 84,39	R\$ 25.317,00
	N° 24 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES			/	
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO -	UNIDADE	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
33	ADULTO TIPO ÓCULOS CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
33	INFANTIL				
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO NEONATAL	UNIDADE	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
35	CATETER UMBILICAL MONOLUMEN EM	UNIDADE	05	R\$ 28,93	R\$ 144,65
	POLIURETANO DE ALTA				
	HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA, MARCAÇÃO EM	1.4			
	CADA CENTÍMETRO DO 04 AO 24.				
36	CONEXÃO LUER-LOCK. ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	05	R\$ 77,53	R\$ 387,65
30	- FIO GUIA	UNIDADE	US	ГФ / / ,03	C0,10C p/1



37	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM	UNIDADE	600	R\$ 9,97	R\$ 5.982,00
31	CAPA, TAMANHO 10X4,5CM. EXCELENTE	UNIDADE	000	Κφ 9,91	K\$ 5.962,00
	FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA				
	E IMPERMEABILIDADE.				
38	FITA MICROPORE TAMANHO 5X10CM.	UNIDADE	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
30	CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE	UNIDADL	300	Ι Ψ 0,20	Ιζφ 1.000,00
	NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE				
	VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA				
	ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO				
	HIPOALERGÊNICA	LINIDADE	00	D# 5.00	D# 405.00
39	FITA ADESIVA INDICADORA AUTOCLAVE	UNIDADE	80	R\$ 5,32	R\$ 425,60
	TAM 19MMX30M			<u> </u>	
40	GEL PARA ULTRASSONAGRAFIA. GALÃO:	GALÃO	40	R\$ 47,60	R\$ 1.904,00
	5 LITROS				
41	GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL (BOUGIE)	UNIDADE	10	R\$ 54,78	R\$ 547,80
	TRAQUEAL: COR CONTRASTANTE				
	(AMARELO BRILHANTE): DESTACA				
	VISUALMENTE O BOUGIE DURANTE AS				
	MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-				
	ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO	ACT -			
	TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL	701			
	ANGULADO COM MARCA VISUAL				
	INDICATIVA EM SEU PONTO DE				
	DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA				
	GRADUADA BILATERAL DUPLA E				
	INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE				
	POSICIONAMENTO EM AMBAS AS				
	EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO				
	NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE				
	ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES				
	SITUADAS NA FACE ANTERIOR:			1,20	
	FAVORECE A LEITURA DURANTE O				
	PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES			**	
	ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO				
	PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX;				
	DESCARTÁVEL; TAMANHO: ADULTO;				
	COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0				
	MM (15F); PARA USO COM TUBOS				
	TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM.				
42	KIT MICRO-NEBULIZADOR OXIGENIO.	KIT	18	R\$ 8,47	R\$ 152,46
	MÁSCARA ANATÔMICA DE TAMANHO		-		
	ADULTO. USO: NEBULIZAÇÃO.			The second second	
43	KIT MICRO-NEBULIZADÓR OXIGENIO.	KIT	24	R\$ 5,97	R\$ 143,28
	MÁSCARA ANATÔMICA DE TAMANHO				
	INFANTIL. USO: NEBULIZAÇÃO.				
44	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	05	R\$ 54,05	R\$ 270,25
''	(CATETER VENOSO CENTRAL) DUPLO-	O. I.D. IDE	33	1 (\$ 0 1,00	φ 21 0,20
	LUMEN 7FRX20CM				
45	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	05	P\$ 05.62	R\$ 478,15
40		UNIDADE	05	R\$ 95,63	ινά 4 10,13
	(CATETER VENOSO CENTRAL) DUPLO-				
40	LUMEN 4FRX13CM	LINUDADE	25	D# 07.07	D# 005 05
46	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	05	R\$ 67,07	R\$ 335,35
	(CATETER VENOSO CENTRAL) MONO-	/ /			
	LUMEN 7FRX20CM				
47	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	05	R\$ 139,41	R\$ 697,05
	(CATETER VENOSO CENTRAL) MONO-				
	LUMEN 4FRX13CM				
48	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 15 -	CAIXA	30	R\$ 31,75	R\$ 952,50
	EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM				. , -



	100 UNIDADES				
49	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 21 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 21,28	R\$ 638,40
50	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 22 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
51	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 23 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
52	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 24 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 30,84	R\$ 616,80
53	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 38,64	R\$ 3.091,20
54	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
55	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 48,01	R\$ 3.840,80
56	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 36,81	R\$ 1.840,50
57	MONONYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
58	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40M. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL PARA RESGATE.	UNIDADE	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00
59	MASCARA PARA OXIGENIO NÃO REINALANTE. USO ADULTO COM RESERVATÓRIO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	100	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
60	MASCARA PARA OXIGENIO NÃO REINALANTE. USO INFANTIL COM RESERVATÓRIO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTEPARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
61	MASCÁRA LARÍNGEA	UNIDADE	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10CMX100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS	UNIDADE	150	R\$ 38,83	R\$ 5.824,50



	POLIETILENO/POLIPROPILENO , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM				
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15CMX100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	UNIDADE	150	R\$ 67,72	R\$ 10.158,00
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20CMX100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	UNIDADE	150	R\$ 78,06	R\$ 11.709,00
65	PAPEL LENÇOL 70X50CM HOSPITALAR - COR: BRANCO	UNIDADE	3.000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
66	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA - OBSTÉTRICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 100ML. GRADUAÇÃO DE 1ML A 100ML. ENCAIXE DE DEDO NO EMBOLO PARA FÁCIL ASPIRAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
72	TUBO LÁTEX Nº 200. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PACOTE COM 15M.	PACOTE	50	R\$ 58,91	R\$ 2.945,50
73	TUBO LÁTEX Nº 204. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PACOTE COM 15M.	PACOTE	20	R\$ 100,88	R\$ 2.017,60
74	TUBO SILICONE N° 204. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PACOTE COM 15M.	PACOTE	20	R\$ 121,94	R\$ 2.438,80
			VALOR	DO LOTE 11	R\$ 329.400,74

LOTE 12											
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL						
01	AVENTAL DESCARTÁVEL 1.60X1,00 HOSPITALAR MANGA LONGA TNT BRANCO - GRAMATURA 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00						
02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0, EM LÁTEX NATURAL. FORMATO ANATÔMICO	PAR	720	R\$ 1,18	R\$ 849,60						



			1		
	EM AMBAS AS MÃOS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.				
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	PAR	800	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	PAR	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
05	LUVA DE VINIL, TAMANHO G - PARA PROCEDIMENTO, TRANSPARENTE COM AMIDO, AMBIDESTRA. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
06	LUVA DE VINIL, TAMANHO M - PARA PROCEDIMENTO, TRANSPARENTE COM AMIDO, AMBIDESTRA. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 15,41	R\$ 6.164,00
07	LUVA DE VINIL, TAMANHO P - PARA PROCEDIMENTO, TRANSPARENTE COM AMIDO, AMBIDESTRA. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G (GRANDE) NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M (MÉDIA) NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	R\$ 25,14	R\$ 30.168,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P (PEQUENO) NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	750	R\$ 23,29	R\$ 17.467,50
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP (EXTRA PEQUENO) NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
12	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR BRANCA	CAIXA	3.000	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00



	RESPIRADORA N95. É UM RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE. PROJEÇÃO INDICADA PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. CERTIFICAÇÃO N95 OU PFF2, CA 14.103. POSSUI UM FILTRO.				
14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	80	R\$ 17,26	R\$ 1.380,80
15	PROPÉ DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 17,48	R\$ 1.398,40
16	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - HIPOALERGÊNICA. POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 14,01	R\$ 4.203,00
			VALOR	DO LOTE 12	R\$ 92.809,30

		OTE 13			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% – 1000 ML. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%	LITRO	3.000	R\$ 21,92	R\$ 65.760,00
02	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1000ML. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO ATIVO	FRASCO	500	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
03	ÉTER SULFÚRICO 35% - SOLUÇÃO (ÉTER ALCOOLIZADO/LICOR DE HOFFMAN) - 1.000ML	FRASCO	500	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00
04	FORMALDEÍDO (FORMOL) 37% - 1.000ML	FRASCO	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
05	IODOPOVIDONA (PVPI). USO TÓPICO. CONCENTRAÇÃO 10% - 1.000ML	FRASCO	500	R\$ 52,58	R\$ 26.290,00
06	DETERGENTE ENZIMÁTICO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	80	R\$ 36,97	R\$ 2.957,60
07	HIPOCLORITO HOSPITALAR 1%. FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	800	R\$ 12,94	R\$ 10.352,00
80	ESCOVA DE ASSEPSIA - GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO ALCÓOLICA). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
09	POLVIDINE DEGERMANTE - 1.000ML	FRASCO	500	R\$ 56,07	R\$ 28.035,00
			VALOR	DO LOTE 13	R\$ 165.926,20

	LOTE 14										
ITEM		PRODUTO		UND	QTDE	PREÇO	TOTAL				
01	FILME DIMENS UNIDAD	RADIOLÓGICO, ÕES: 18 X 24CM. C ES	TIPO:RAIO-X, CAIXA COM 100	CAIXA	30	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00				
02	FILME	RADIOLÓGICO,	TIPO:RAIO-X,	CAIXA	30	R\$ 251,97	R\$ 7.559,10				



	DIMENSÕES: 24 X 30CM. CAIXA COM 100 UNIDADES				
03	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 30 X 40CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
04	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 35CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 409,97	R\$ 24.598,20
05	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 43CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 440,53	R\$ 35.242,40
06	FIXADOR RADIOLÓGICO, GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	80	R\$ 224,97	R\$ 17.997,60
07	REVELADOR RADIOLÓGICO, GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	80	R\$ 362,86	R\$ 29.028,80
			VALOR	DO LOTE 14	R\$ 130.761,10

		_OTE 15			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM ESTETOSCOPIO E TENSIOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA ADULTO - CALIBRAÇÃO VERIFICADA PELO INMETRO, MANÔMETRO (0-300 MM HG) DE ALTA PRECISÃO; MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX; VELCRO	UNIDADE	60	R\$ 85,65	R\$ 5.139,00
02	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO; 1 BRAÇADEIRA UNIVERSAL HEM-RML31N (22-42CM); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 4 PILHAS AA (ALCALINAS)	UNIDADE	60	R\$ 138,08	R\$ 8.284,80
03	ASPIRADOR DE LIQUIDO E SECRECOES PORTATIL, SILENCIOSO, MODELO MA 520-60 - 1,3 LITROS	UNIDADE	04	R\$ 414,37	R\$ 1.657,48
04	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. CAPACIDADE: 6 A 10L. ASPIRADOR PORTÁTIL DE LÍQUIDO E SECREÇÕES. SILENCIOSO E DE FÁCIL MANUSEIO, FÁCIL LIMPEZA, FRASCO INQUEBRÁVEL (PREFERENCIALMENTE TERMOPLÁSTICO).	UNIDADE	06	R\$ 1.249,67	R\$ 7.498,02
05	ESFIGMOMANÔMETRO - CORPO METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METÁL OU VELCROL. PARA USO INFANTIL. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO.	UNIDADE	08	R\$ 100,29	R\$ 802,32
06	ESFIGMOMANÔMETRO - CORPO METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL OU VELCROL. PARA USO ADULTO. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO.	UNIDADE	80	R\$ 103,97	R\$ 8.317,60
07	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - CORPO	UNIDADE	80	R\$ 83,00	R\$ 664,00



	,	1	1	1	
	METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE.				
	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO				
	METAL OU VELCROL. PARA USO				
	ADULTO. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA				
	DE ALTA PRECISÃO.				
08	ESTETOSCÓPIO COM HASTES	UNIDADE	40	R\$ 89,42	R\$ 3.576,80
00	AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTAR	ONIDABL	40	1 (ψ 00, 42	1 (φ 0.07 0,00
	FACILMENTE A TENSÃO PARA O				
	TAMANHO DA CABEÇA, AUSCULTADOR:				
	DUPLO TIPO DE DIAFRAGMA:				
	AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA.				
09	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL -	UNIDADE	24	R\$ 84,80	R\$ 2.035,20
	MEDIDOR DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO			, , , , , ,	, , , ,
	DE OXIGÉNIO - DISPLAY LED, FÁCIL DE				
	USAR E INDICAÇÃO DE BAIXA BATERIA.				
	ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE.				
	FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO				
	AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE				
	ENERGIA E USO PROLONGADO.				
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM	UNIDADE	08	R\$ 2.187,13	R\$ 17.497,04
	BATERIA INTEGRADA ALIMENTAÇÃO	961			,
	BIVOL AUTOMATICO				
11	REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM	UNIDADE	04	R\$ 176,85	R\$ 707,40
111		UNIDADE	04	K\$ 170,00	K\$ 707,40
	SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA				
	QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE				
	AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO				
	POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL				
	TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE				
	SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA				
	FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO				
	OPERADOR. RESERVATÓRIO DE				
	OXIGÊNIO 2700 ML COM VÁLVULA.				
	MÁSCARA FACIAL ADULTO DE SILICONE				
	TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM				
	FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE	A second			
	VEDAÇÃOª. APRESENTAR CARTA DE				
	AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU	3. =0			
	IMPORTADOR AUTORIZANDO A				
	DISTRIBUIDORA A COMERCIALIZAR O			V-	
	PRODUTO; APRESENTAR REGISTRO				
	JUNTO Á ANVISA. APRESENTAR		= 4		
	CATÁLOGO PARA ANÁLISE DO			The second second	
	PRODUTO;	La la	2		
12	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM	UNIDADE	02	R\$ 176,38	R\$ 352,76
1	SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA			, ,, 5,50	,,-
	QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE				
	AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO				
1					
1	POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL				
1	TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE				
	SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA				
	FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO				
1	OPERADOR. RESERVATÓRIO DE		4		
1	OXIGÊNIO 900ML COM VÁLVULA.				
1	MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA DE	/ /			
	SILICONE TRANSLÚCIDO,				
	AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO				
1	ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃOª.				
	APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO				
	APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR AUTORIZANDO A DISTRIBUIDORA A				



	COMERCIALIZAR O PRODUTO;				
	APRESENTAR REGISTRO JUNTO Á				
	ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA				
40	ANÁLISE DO PRODUTO; REANIMADOR MANUAL RECÉM	UNIDADE	00	D# 404.00	DΦ 000 00
13	REANIMADOR MANUAL RECÉM NASCIDO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR.	UNIDADE	02	R\$ 131,68	R\$ 263,36
	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 900ML				
	COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL				
	RECÉM-NATO DE SILICONE				
	TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM				
	FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE				
	VEDAÇÃO.				
14	TERMÔMETRO CABO EXTENSOR - TIPO TERMOHIGRÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMENTO	UNIDADE	40	R\$ 9,62	R\$ 384,80
	3				_
16	AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA. TERMÔMETRO LASER DIGITAL	UNIDADE	08	D¢ 200.70	D¢ 2 217 60
10	INFRAVERMELHO (USO HUMANO)	UNIDADE	06	R\$ 289,70	R\$ 2.317,60
			VALO	R DO LOTE 15	R\$ 63.284,58

	~	LOTE 16			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BACIA EM INOX, ALTO PADRÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 32 X 10CM E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	12	R\$ 126,87	R\$ 1.522,44
02	BANDEJA 30 X 20 X 04 S/TAMPA INOX, BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04, SEM TAMPA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	12	R\$ 84,71	R\$ 1.016,52
03	BANDEJA 40 X 28 X 02 S/TAMPA INOX, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 33,22	R\$ 398,64
04	CUBA RIM, MATERIAL INOX, TAMANHO 26 X 12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML, USADA EM CLINICAS E HOSPITAIS.	UNIDADE	12	R\$ 42,48	R\$ 509,76
05	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
06	PINÇA KELLY 14 CM RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;	UNIDADE	12	R\$ 31,32	R\$ 375,84
07	PINÇA KELLY 16 CM RETA, PRODUTO	UNIDADE	12	R\$ 22,95	R\$ 275,40



	CONFECCIONADO EM ACO INCLÚE ÉCO.		ı	T	1
1	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.				
	TAMANHO: 16 CM; EMBALAGEM:				
	PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;				
08	PINÇA KELLY 14CM CURVA, PRODUTO	UNIDADE	12	R\$ 25,41	R\$ 304,92
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420,PONTA CURVA, COM SERRILHA.				
	MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO				
	EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.				
	3				
	PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;				
09	PINÇA KELLY 16CM CURVA, PRODUTO	UNIDADE	12	R\$ 29,57	R\$ 354,84
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.				
	TAMANHO: 16 CM; EMBALAGEM				
	PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS	001.			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE:				
	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES				
	INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,				
	NORMAS DA ABNT.				
10	PINÇA DENTE DE RATO 10CM, USADA NA	UNIDADE	12	R\$ 13,82	R\$ 165,84
10	FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A	ONIDADE	12	Τ(ψ 10,02	1 (ψ 100,0-
	DIVULSÃO E/OU SUTURA. PRODUTO				
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420; ANATÔMICA; POSSUI DENTES				
44	NA EXTREMIDADE.	LINIDADE	40	D# 45 00	D# 404 70
11	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, USADA NA	UNIDADE	12	R\$ 15,98	R\$ 191,76
	FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A			**	
	DIVULSÃO E/OU SUTURA. PRODUTO				
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420; ANATÔMICA. POSSUI DENTES				
	NA EXTREMIDADE.				
12	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM.	UNIDADE	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
	AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO				
	USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE				
	DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE				
	OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O		3	The same of the sa	
	BISTURI E A TESOURA.PRODUTO	No.			
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420 COM SERRILHA.				
13	PINÇA DE DISSEÇÃO ANATÔMICA	UNIDADE	12	R\$ 15,12	R\$ 181,44
10	14CM. AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO	ONIDADE	12	ΤΨ 10,12	ι ψ 101, 14
	USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE				
	DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE				
	OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O				
	BISTURI E A TESOURA. PRODUTO				
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA				
	INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E				
	RASTREABILIDADE COM SERRILHA.				
14	PINÇA CHERON 24CM. PRODUTO	UNIDADE	12	R\$ 60,46	R\$ 725,52
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL				
	AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS				
				l l	



	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.				
15	TESOURA ESMARCH 20CM, PARA GESSO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONSTANDO	UNIDADE	12	R\$ 64,91	R\$ 778,92
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
16	PINÇA PEAN 16CM PARA HEMOSTASIA E CURATIVO, EM AÇO INOX, TAMANHO DE 16CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 39,99	R\$ 479,88
17	PINÇA ALLIS 12CM.PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE COM GARRAS.	UNIDADE	12	R\$ 29,93	R\$ 359,16
18	PINÇA ALLIS 15CM. PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM GARRAS.	UNIDADE	12	R\$ 33,66	R\$ 403,92
19	PINÇA BACKAUS 10CM. TEM A FUNÇÃO DE FIXAR OS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	12	R\$ 21,30	R\$ 255,60
20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL: TAMANHO: 14CM. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12	R\$ 28,58	R\$ 342,96
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. TAMANHO: 14CM: EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12	R\$ 24,61	R\$ 295,32
22	SERINGA CARPULE, COM CARGA LATERAL, COM REFLUXO, INOX DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE. SERVE PARA ANESTESIA.	UNIDADE	12	R\$ 40,46	R\$ 485,52



23	TESOURA CIRURGICA FINAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SERVE PARA USO CIRÚRGICO GERAL, CORTA TECIDOS E BANDAGENS	UNIDADE	12	R\$ 23,35	R\$ 280,20
24	TESOURA CIRURGICA FINAL CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	12	R\$ 22,25	R\$ 267,00
25	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMPLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	12	R\$ 40,76	R\$ 489,12
26	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	12	R\$ 33,65	R\$ 403,80
27	TESOURA METZENBAUM RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	12	R\$ 29,88	R\$ 358,56
			VALOR	DO LOTE 16	R\$ 11.666,88

		OTE 17			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO E INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM	UNIDADE	08	R\$ 62,20	R\$ 497,60



	DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM				
02	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM	UNIDADE	02	R\$ 72,46	R\$ 144,92
03	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO M	UNIDADE	04	R\$ 12,33	R\$ 49,32
04	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA	UNIDADE	04	R\$ 12,67	R\$ 50,68



05	REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO G. COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO	UNIDADE	04	R\$ 15,52	R\$ 62,08
	BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO GG.	961			
06	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO PP	UNIDADE	08	R\$ 12,26	R\$ 98,08
07	COLAR CERVICAL INFANTIL, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE	04	R\$ 12,78	R\$ 51,12
08	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AMARELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO;COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	04	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
09	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM	UNIDADE	02	R\$ 367,50	R\$ 735,00



	BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.				
10	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO;COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	02	R\$ 367,50	R\$ 735,00
11	MOCHILA PARA AMPOLA VERDE, PRODUZIDA EM NYLON 600, BOLSO INTERNO COM ZIPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TERMICA IMPERMEAVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	UNIDADE	02	R\$ 369,33	R\$ 738,66
12	PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO - SUPORTA ATÉ 180 KG (SOCORRISTA)	UNIDADE	08	R\$ 442,43	R\$ 3.539,44
13	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO P	UNIDADE	08	R\$ 8,86	R\$ 70,88
14	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO M	UNIDADE	08	R\$ 10,11	R\$ 80,88
15	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO G	UNIDADE	12	R\$ 10,97	R\$ 131,64
16	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO GG	UNIDADE	12	R\$ 14,58	R\$ 174,96
17	TORNIQUETE ELÁSTICO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	04	R\$ 6,86	R\$ 27,44
			VALOR	DO LOTE 17	R\$ 8.657,70

LOTE 18						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL	
01	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 01 CAIXA PORTA LÂMINA DE VIDRO, 01 PAR DE LUVA E 01 ESPÉCULO TAMANHO PKIT	KIT	1.200	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00	
02	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 01 CAIXA PORTA LÂMINA DE VIDRO, 01 PAR DE LUVA E 01 ESPÉCULO TAMANHO MKIT	KIT	1.250	R\$ 3,38	R\$ 4.225,00	



02	KIT COMPLETO DADA DEALIZAÇÃO DO	KIT	700	D¢ 2.40	D¢ 2.426.00
03	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 01 CAIXA PORTA LÂMINA DE VIDRO, 01 PAR	KII	700	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
	DE LUVA E 01 ESPÉCULO TAMANHO G-				
0.4	KIT	LINIDADE	500	D# 4.05	D# 005 00
04	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
05	ESPÁTULA DE AYRES PARA PAPANICOLAU. CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, PCT C/ 100 UNID. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
06	ESCOVA CERVICAL PARA PAPANICOLAU. NÃO ESTERIL C/100 ESCOVINHA PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100UND	PACOTE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
07	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO - TAMANHO P. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MÍNIMO 110MM DE EXTENSÃO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA AÇÃO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 30MM DE EXTENSÃO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE	UNIDADE	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.				
08	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO - TAMANHO M. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MÍNIMO 110MM DE EXTENSÃO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA AÇÃO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 30MM DE EXTENSÃO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	750	R\$ 1,32	R\$ 990,00
09	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO - TAMANHO G. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MÍNIMO	UNIDADE	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00



	110MM DE EXTENSÃO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA AÇÃO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 30MM DE EXTENSÃO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.					
10	LÂMINA PARA PREVENTIVO - CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00	
11	ESTOJO PORTA LÂMINA - TUBET PARA 3 LÂMINAS - TAMPA ROSQUEAVÉL	UNIDADE	1.500	R\$ 0,47	R\$ 705,00	
		VALOR DO LOTE 18 R\$ 17.046,00				

		_OTE 19			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "XG", PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 90 A 150 KG, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	3.200	R\$ 21,43	R\$ 68.576,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90KG, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	2.400	R\$ 26,53	R\$ 63.672,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70KG, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	2.000	R\$ 18,30	R\$ 36.600,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P", PARA ADULTOS COM PESO ATÉ 50G, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	800	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "RN",	PACOTE	40	R\$ 18,14	R\$ 725,60



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS				
	AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL				
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-				
	VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS				
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM				
	NO MÍNIMO 18 UNIDADES.				
06	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA,	PACOTE	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
	INFANTIL TAMANHO "P",				
	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS				
	ADSORVENTE COM BARBEIRAS ANTI				
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS				
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM				
	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.				
07	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA,	PACOTE	1.000	R\$ 18.37	R\$ 18.370,00
	INFANTIL TAMANHO "M",	.,,,,,,,		1.0,01	
	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS				
	AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL				
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-				
	VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS	0.01			
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM	201			
	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	DAGGTE	4.000	D# 00 47	D# 00 470 00
08	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "G",	PACOTE	1.000	R\$ 22,17	R\$ 22.170,00
	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS				
	AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL				
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-				
	VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS				
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM				
	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.				
09	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA,	PACOTE	1.200	R\$ 21,44	R\$ 25.728,00
	INFANTIL TAMANHO "XG",				
	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS				
	AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL				
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS				
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM	F ===			
	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.				
10	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA,	PACOTE	1.200	R\$ 17,46	R\$ 20.952,00
-	INFANTIL TAMANHO "XXG",				, , , , , , ,
	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS		-		
	AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL			The second second	
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-	_ h	2		
	VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS				
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM				7
	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.		VALOR	DO LOTE 40	D¢ 270 400 60
VALOR DO LOTE 19 R\$ 278.489,60					

- 1.2. Os materiais/equipamentos objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Valor estimada para contratação: R\$ 2.837.803,65 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mi, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

2.1. A justificativa para a aquisição de medicamentos, materiais de consumo, instrumentais e equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde é essencial para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Essa aquisição é de suma importância para suprir as necessidades das unidades de saúde deste município, especialmente em tratamentos de pronto atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde. A descontinuidade no fornecimento desses itens pode agravar o quadro clínico dos pacientes, comprometendo o atendimento e colocando em risco sua saúde e integridade física.

Por tratar-se de questões relacionadas à integridade e saúde dos pacientes, com risco de agravamento de doenças ou até óbito, é dever do ente público garantir o acesso a esses recursos, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ademais, considerando que muitos pacientes não possuem condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos e medicamentos, cabe ao Sistema Único de Saúde (SUS) assegurar os meios necessários para a preservação da saúde e da qualidade de vida, por meio do fornecimento adequado de medicamentos e insumos.

A aquisição dos materiais solicitados visa garantir a continuidade, a melhoria e a humanização dos serviços de saúde oferecidos à população, promovendo um atendimento digno e eficiente.

Diante do exposto, evidencia-se que essa aquisição é de fundamental importância para garantir a prestação de serviços de saúde adequados e ininterruptos à população deste município.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Será adotado Sistema de Registro de Preços, que é uma forma de contratação, na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um PREGÃO ELETRÔNICO para fixar preços para a aquisição do objeto supra mencionado.
- 3.2. O registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV. bem como descrito em seu art. 82.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Considerando que os materiais/equipamentos a serem contratados é de natureza comum para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, via procedimento auxiliar por Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins. O certame deverá possibilitar a ampla



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes na minuta edital de convocação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Os materiais/equipamentos a serem contratados é de natureza comum para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência e no edital de convocação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme descrição constante no termo de referência.
- 5.3. Requisitos necessários à contratação: Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências constante do termo de referência e minuta do edital de convocação e seus anexos.
- 5.4. Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida no termo de referência e na minuta do edital de convocação, para fins de habilitação e contratação
- 5.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.7. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues de <u>forma parcelada, sem quantidades mínimas</u>, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.
- 6.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.5. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 6.6. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.
- 6.7. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 6.8. Os materiais serão recebidos;
- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados após o recebimento provisório.
- 6.9. Serão rejeitadas no recebimento os materiais com especificações diferentes das constantes no termo de referência e na minuta Edital e se for o caso, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 6º, inciso XLV, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 7.2.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 11643;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.2.3.1. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 7.2.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped;
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- e) <u>As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se</u>ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

7.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de funcionamento expedido pela **ANVISA** para medicamentos comuns e controlados, atualizado, com publicação da renovação anual no Diário Oficial da União.
- c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados.

7.4. Outras comprovações:

- a) Alvará de Funcionamento
- b) Alvará da Vigilância Sanitária

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. Caso a Administração opte pela formalização de contrato, deverão ser observados o disposto no CAPÍTULO I DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;
- 8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. FISCAL DO CONTRATO:

- 8.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 8.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. GESTOR DO CONTRATO:

8.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após o fornecimento.
- 9.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.
- 9.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

10.1. DA CONTRATADA:

- 10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e minuta do edital de convocação;
- 10.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 10.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 10.1.6. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;
- 10.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.
- 10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 10.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.1.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

10.2. DO CONTRATANTE:

- 10.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;
- 10.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 10.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

10.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §11º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 1511).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DO PERIODO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES:

- 12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.
- 12.2. O futuro contrato ou instrumento equivalente, decorrente da ata de registro de preço, terá sua vigência de até 01 (um) ano, a conta da data de sua assinatura, respeitando sempre as dotações orçamentarias indicados pela contabilidade.
- 12.3. Das hipóteses de cancelamento da ata de Registro de Preço:
- 12.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.3.1.1. Deixar de retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 12.3.1.2. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 12.3.1.3. Sofrer sanção prevista no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.3.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.3.3.1. Por razão de interesse público; ou
- 12.3.3.2. A pedido do fornecedor.
- 12.4. Das condições para alteração de preços registrados:
- 12.4.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios;
- 12.5. Reajuste de Precos:
- 12.5.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura da ata;
- 12.5.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

(Índice Nacional de Preços) apurado no período;

- 12.5.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços;
- 12.5.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

12.6. Repactuação de preços:

- 12.6.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto licitado, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;
- 12.6.2. A Repactuação de Preços, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:
- 12.6.3. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
- 12.6.4. A comprovação será realizada, através de cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto.
- 12.6.5. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo;
- 12.7. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, naquantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado:
- 12.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
- 12.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento a Ata de Registro de Preço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
AÇÃO	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO						
	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)						
~~	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL						
FONTE DE RECURSO	17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO						

Daniel Marques da Rocha Filho Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO № 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dados a constar na proposta				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/fax				
E-mail				
Banco/Agencia/Conta Corrente				
Cidade				
Nome do representante legal				
Endereço residencial do representante Legal				
Identidade do Representante Legal				
CPF do Representante Legal				
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal				

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

		LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.800	1	00,00	00,00
02	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50MG/G. BISNAGA: COM 10G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME.	BISNAGA	150		00,00	00,00
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000		00,00	00,00
04	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	COMPRIMIDO	6.000		00,00	00,00
05	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	1.200		00,00	00,00
06	ALEDRONATO DE SÓDIO. DOSAGEM 70MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	300		00,00	00,00
07	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360		00,00	00,00
80	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG.	COMPRIMIDO	9.000		00,00	00,00



		<u> </u>		T T	
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.				
09	AMOXICILINA, 500MG + CLAVULONATO	COMPRIMIDO	3.000	00,00	00,00
	DE POTÁSSIO 125MG. FORMA				
	FARMACÊUTICA COMPRIMIDO				
10	AMOXICILIŅA, 50MG/ML + CLAVULONATO	FRASCO	250	00,00	00,00
	DE POTÁSSIO 12,5MG/ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL				
11	AMOXICILINA, DOSAGEM: 250MG/ML.	FRASCO	1.500	00,00	00,00
	FRASCO: COM, 50ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO				
	ORAL				
12	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500MG.	COMPRIMIDO	24.000	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA				
13	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10	COMPRIMIDO	10.000	00,00	00,00
	MG. FORMA FARMACÊUTICA:				
	COMPRIMIDO.				
14	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG.	COMPRIMIDO	72.000	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.				
15	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. FORMA	COMPRIMIDO	72.000	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	1001			
16	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML.	FRASCO	900	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA				
	SUSPENSÃO ORAL, 15ML + 9,2ML DE				
	DILUENTE				
17	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG.	COMPRIMIDO	9.000	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
18	BENZILPENICILINA BENZATINA	FRASCO	1.080	00,00	00,00
	1.200.000UI - FORMA FARMACÊUTICA:				
	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL				
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO	180	00,00	00,00
	- FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA				
	SUSPENSÃO INJETÁVEL				
20	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	FRASCO	250	00,00	00,00
	5.000.000UI - FORMA FARMACÊUTICA:				
	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL				
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +	FRASCO	50	00,00	00,00
	BENZILPENICILINA POTÁSSICA				
	(300.000UI + 100.000UI) - FORMA				
	FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO			24	
	INJETÁVEL			4	
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM:	FRASCO	150	00,00	00,00
	0,25MG/ML. FRASCO COM: 20ML. FORMA				
	FARMAÇÊUTICA: SOLUÇÃO PARA				
	INALAÇÃO.				
23	CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. FORMA	COMPRIMIDO	24.000	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.				
24	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D,	COMPRIMIDO	1.500	00,00	00,00
	DOSAGEM: 1250MG (500MG DE CALCIO)				
	COMP + 400UI. FORMA FARMACÊUTICA:				
	COMPRIMIDO.				
25	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG.	COMPRIMIDO	1.500	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	7. /			
26	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25MG. FORMA	COMPRIMIDO	3.500	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
27	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3.125MG	COMPRIMIDO	1.000	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
28	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG.	COMPRIMIDO	1.500	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
29	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG. FORMA	COMPRIMIDO	18.000	00,00	00,00



	FARMACÊUTICA: CÁPSULA				
30	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	00,00	00,00
31	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	00,00	00,00
32	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%. BISNAGA: COM 10G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME.	BISNAGA	900	00,00	00,00
33	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%. FRASCO: COM 5ML FORMA FARMACÊUTICA: COLÍRIO.	FRASCO	15	00,00	00,00
34	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1MG/ML. FRASCO: COM 120ML FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR.	FRASCO	50	00,00	00,00
35	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.500	00,00	00,00
36	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	600	00,00	00,00
37	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.000	00,00	00,00
38	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600	00,00	00,00
39	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	00,00	00,00
40	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	3.000	00,00	00,00
41	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000	00,00	00,00
42	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	00,00	00,00
43	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	00,00	00,00
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	00,00	00,00
45	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	1.800	00,00	00,00
46	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	00,00	00,00
47	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	00,00	00,00
48	GLICLAZIDA, DOSAGEM: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	00,00	00,00
49	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	125.000	00,00	00,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM: 61,5MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	300	00,00	00,00
51	IBUPROFENO, DOSAGEM 600MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	00,00	00,00
52	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA	FRASCO	1.800	00,00	00,00



	I				
53	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL IVERMECTINA, DOSAGEM: 6MG. FORMA	COMPRIMIDO	3.000	00,00	00,00
54	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:	COMPRIMIDO	750	00,00	00,00
	100MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
55	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	00,00	00,00
56	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	00,00	00,00
57	LORATADINA, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	00,00	00,00
58	LORATADINA, DOSAGEM: 1MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FRASCO	480	00,00	00,00
59	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	125.000	00,00	00,00
60	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00
61	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	00,00	00,00
62	METILDOPA, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	00,00	00,00
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	00,00	00,00
64	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	250	00,00	00,00
65	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	00,00	00,00
66	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	00,00	00,00
67	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 100MG/G. BISNAGA: COM 50G. FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	1.200	00,00	00,00
68	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	00,00	00,00
69	MICONAZOL, NITRATO 2%. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	300	00,00	00,00
70	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	00,00	00,00
71	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML. FRASCO: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	75	00,00	00,00
72	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 20MG. FORMA	COMPRIMIDO	90.000	00,00	00,00



	FARMACÊUTICA: CÁPSULA.				
73	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200MG/ML.	FRASCO	1.800	00,00	00,00
	FRASCO: COM 15ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL				
74	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG.	COMPRIMIDO	30.000	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
75	PREDNISONA, DOSAGEM: 20MG. FORMA	COMPRIMIDO	7.500	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.				
76	PREDNISONA, DOSAGEM: 5MG. FORMA	COMPRIMIDO	7.500	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.				
77	PROPRANOLOL CLORIDRATO,	COMPRIMIDO	50.000	00,00	00,00
	DOSAGEM: 40MG. FORMA				
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL -	ENVELOPE	1.500	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA				
	SOLUÇÃO ORAL.				
79	SALBUTAMOL, DOSAGEM:	FRASCO	200	00,00	00,00
	100MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA:				
	AEROSSOL ORAL				
80	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20MG.	COMPRIMIDO	6.000	00,00	00,00
	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1901			
81	SULFAMETOXAZOĻ, COMPOSIÇÃO	COMPRIMIDO	7.500	00,00	00,00
	ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,				
	DOSAGEM: 400MG + 80MG. FORMA				
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
82	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:	FRASCO	250	00,00	00,00
	ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,				
	DOSAGEM: 40MG + 8MG/ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL				
83	TIMOLOL, MALEATO. DOSAGEM:	FRASCO	50	00,00	00,00
	2,5MG/ML. FRASCO: COM 5ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: COLÍRIO				
84	TIMOLOL, MALEATO. DOSAGEM:	FRASCO	50	00,00	00,00
	5,0MG/ML. FRASCO: COM 5ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: COLÍRIO			WALOD DO LOTE 5:	
				VALOR DO LOTE 01	00,00

		LOTE 02		×		
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		00,00	00,00
02	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. FRASCO: COM 30ML. FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	FRASCO	2.400		00,00	00,00
03	ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG/ML + 50MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
04	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,03MG + 0,15MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	52.500		00,00	00,00
05	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
06	NORETISTERONA, DOSAGEM: 0,35MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00



07	SULFATO FERROSO, DOSAGEM DE FERRO II: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA	COMPRIMIDO	50.000	00,00	00,00
08	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML. FRASCO: COM 30ML. FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	FRASCO	1.500	00,00	00,00
	VALOR DO LOTE 02				

		LOTE 03				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 25MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000		00,00	00,00
02	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000		00,00	00,00
03	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E). VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA FRASCO: COM 200ML	FRASCO	1.500		00,00	00,00
04	ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO. BISNAGA: COM 85G. FORMA FARMACÊUTICA: GEL	BISNAGA	500		00,00	00,00
05	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 3MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL.	FRASCO	1.000		00,00	00,00
06	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 6MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO.	FRASCO	1.000		00,00	00,00
07	BACLOFENO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500		00,00	00,00
80	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	500		00,00	00,00
09	CARVÃO ATIVO EM PÓ P.A (PURIFICADO). POTE COM 500G	POTE	30	X	00,00	00,00
10	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
11	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
12	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
13	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM: 0,6UI + 1%, USO:POMADA. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	300		00,00	00,00
14	COLAGENASE, POMADA DERMATOLÓGICA. DOSAGEM: 1,2U/G. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	500		00,00	00,00
15	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	200		00,00	00,00
16	IMUNOGLOBULINA HÚMANA, ANTI-RH	AMPOLA	100		00,00	00,00



	(D), DOSAGEM: 750UI/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
17	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO TIPO SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	750	00,00	00,00
18	LACTULOSE, DOSAGEM: 667MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FRASCO	100	00,00	00,00
19	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (GELÉIA), DOSAGEM: 2%. BISNAGA: COM 30G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	500	00,00	00,00
20	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM: 5MG + 250UI/G. BISNAGA: COM 15G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA	1.250	00,00	00,00
21	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	00,00	00,00
22	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	00,00	00,00
23	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G. BISNAGA: COM 60G FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	800	00,00	00,00
24	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	00,00	00,00
25	PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES BOULARDII, DOSAGEM: PÓ ORAL 200MG. EMBALAGEM FRACIONÁVEL COM 25 ENVELOPES COM 1G CADA.	CAIXA	50	00,00	00,00
26	SIMETICONA, DOSAGEM: 75MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FRASCO	1.500	00,00	00,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. POTE: COM 400G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	POTE	100	00,00	00,00
28	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. BISNAGA: COM 30G FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	100	00,00	00,00
29	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	50	00,00	00,00
			VALOR D	O LOTE 03	00,00

		LOTE 04				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000		00,00	00,00
02	BIPERIDENO LACTATO, DOSAGEM:	AMPOLA	250		00,00	00,00



	5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
03	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	00,00	00,00
04	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	00,00	00,00
05	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML. FRASCO: 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	00,00	00,00
06	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	00,00	00,00
07	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00
08	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML. FRASCO: 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	2.000	00,00	00,00
09	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	00,00	00,00
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL, DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
11	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	00,00	00,00
12	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00
13	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	00,00	00,00
15	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	00,00	00,00
16	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105.000	00,00	00,00
17	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	00,00	00,00
18	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	00,00	00,00
19	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	00,00	00,00
20	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	00,00	00,00
21	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	00,00	00,00
22	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00
23	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00
24	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA:	COMPRIMIDO	55.000	00,00	00,00



	COMPRIMIDO						
25	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:	AMPOLA	1.000	00,00	00,00		
	25MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.						
26	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00		
			4= 000				
27	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. FORMA	COMPRIMIDO	15.000	00,00	00,00		
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO						
28	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG. FORMA	COMPRIMIDO	7.000	00,00	00,00		
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO						
29	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO	COMPRIMIDO	30.000	00,00	00,00		
	VALPRÓICO), DOSAGEM: 500MG. FORMA				,		
	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO						
30	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO	FRASCO	1.000	00,00	00,00		
	VALPRÓICO), DOSAGEM: 50MG/ML.				,		
	FRASCO: COM 100ML. FORMA						
	FARMACÊUTICA: XAROPE						
	174 400 (020 110) 470 (101 2			VALOR DO LOTE 04	00,00		
1		VALUE DU LOTE 04					

	LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL	
01	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM: 100MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FOMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	10.000		00,00	00,00	
02	ACICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000		00,00	00,00	
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500		00,00	00,00	
04	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500	~	00,00	00,00	
05	ALBUMINA HUMANA (20%), DOSAGEM: 0,2G/ML. FRASCO - AMPOLA: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	500		00,00	00,00	
06	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	× -	00,00	00,00	
07	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00	
08	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.300		00,00	00,00	
09	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	4.000		00,00	00,00	
10	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INTRAMUSCULAR	AMPOLA	3.000		00,00	00,00	
11	CETOPROFENO, DOSAGEM: 100MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENDOVENOSO	FRASCO- AMPOLA	3.000		00,00	00,00	
12	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150MG/ML.	AMPOLA	3.000		00,00	00,00	



	AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
13	CLONIDINA, DOSAGEM: 150 MCG/ML.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	AMPOLA: COM 1ML. FORMA				,
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	114501.4	4.500	20.00	22.22
14	DESLANOSÍDIO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
15	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG/ML.	AMPOLA	8.000	00,00	00,00
	AMPOLA: COM 2,5ML. FORMA				
16	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL DICLOFENACO, SAL SÓDICO. DOSAGEM:	AMPOLA	5.000	00,00	00,00
10	75MG/ML. AMPOLA: 3ML. FORMA	AMPOLA	5.000	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
17	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
	ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML +				
	50MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA				
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
18	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:	AMPOLA	8.000	00,00	00,00
	500MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
19	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	12,5MG/ML. AMPOLA: COM 20ML. FORMA	02.		33,33	33,33
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
20	DOPAMINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
21	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM:	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	20MG. AMPOLA: COM 0,2ML. FORMA				
- 00	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	00.00	00.00
22	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 40MG. AMPOLA: COM 0,4ML. FORMA	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
23	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM:	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
	1MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,	AMPOLA	4.000	00,00	00,00
	APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM	ANN OLA	4.000	00,00	00,00
	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG/ML +		4		
	500MG/ML. AMPOLA: COM 5ML . FORMA		3		
25	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
20	DOSAGEM: 20 MG/ML. AMPOLA: COM	ANN OLA	1.000	00,00	00,00
	1ML. FORMA FARMACÊUTICA:				
- 00	INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00.00	00.00
26	ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
27	FITOMENADIONA (VITAMINA K),	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML				
28	. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML.	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
20	AMPOLA: COM 2ML. FORMA	AIVII OLA	1.500	00,00	50,00
	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
29	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA:	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
30	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA,	AMPOLA	2.000	00,00	00,00
				,	,



	DOSAGEM: 5.000UI. AMPOLA: COM 0,25ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				
31	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
32	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	00,00	00,00
33	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000	00,00	00,00
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%. FRASCO-AMPOLA: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	2.000	00,00	00,00
35	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	4.000	00,00	00,00
37	METOPROLOL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
38	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
39	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50MG. FRASCO-AMPOLA: COM DILUENTE 2ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	1.000	00,00	00,00
40	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA), DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
41	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
42	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO-AMPOLA: COM DILUENTE 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	1.000	00,00	00,00
43	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	3.000	00,00	00,00
44	PIRACETAM CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
45	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, DOSAGEM: 20MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
46	SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS:	AMPOLA	5.000	00,00	00,00



B1,B2,B6,B12 E PP. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.				
		VALOR	DO LOTE 05	00,00

		LOTE 06				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 500MG EM 2ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
02	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000		00,00	00,00
03	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM: 1G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000		00,00	00,00
04	CEFEPIMA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.500		00,00	00,00
05	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM: 1G SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	7.000		00,00	00,00
06	CIPROFLOXACÍNO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	2.000		00,00	00,00
07	CLARITOMICINA, DOSAGEM: 500MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.500		00,00	00,00
08	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.800		00,00	00,00
09	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
10	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML. BOLSA: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	BOLSA	1.800		00,00	00,00
11	OXACILINA, DOSAGEM: 500MG SEM DILUENTE. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000		00,00	00,00
				VALOR	DO LOTE 06	00,00

		LOTE 07				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	800		00,00	00,00
02	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		00,00	00,00
03	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
04	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:	AMPOLA	1.000		00,00	00,00



				VALOR DO LOTE 07	00,00
17	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	00,00	00,00
16	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	800	00,00	00,00
15	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
14	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
13	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	00,00	00,00
12	MISOPROSTOL, DOSAGEM: 200MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL.	COMPRIMIDO	1.000	00,00	00,00
11	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 50MG/10ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	00,00	00,00
10	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15MG/3ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	00,00	00,00
09	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
08	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500	00,00	00,00
07	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	00,00	00,00
06	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000	00,00	00,00
05	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
	50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL				

	LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL	
01	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 100ML. (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	AMPOLA	4.000		00,00	00,00	
02	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML. (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	AMPOLA	17.000		00,00	00,00	
03	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	3.000		00,00	00,00	
04	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	1.000		00,00	00,00	



05	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
06	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
07	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML	FRASCO	8.000	00,00	00,00
08	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO -100ML	FRASCO	3.000	00,00	00,00
09	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO -250ML	FRASCO	3.500	00,00	00,00
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 10ML	AMPOLA	1.000	00,00	00,00
11	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 10ML	AMPOLA	500	00,00	00,00
12	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 10ML	AMPOLA	500	00,00	00,00
13	GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9% (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO: COM 500ML	FRASCO	4.000	00,00	00,00
14	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO: COM 500ML	FRASCO	3.000	00,00	00,00
15	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.500	00,00	00,00
16	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	2.000	00,00	00,00
17	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML	FRASCO- AMPOLA	500	00,00	00,00
18	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO: COM 250ML	FRASCO	2.000	00,00	00,00
19	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO: COM 500ML	FRASCO	5.000	00,00	00,00
20	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%. FRASCO: COM 500ML	FRASCO	15	00,00	00,00



21	VASELINA LÍQUIDA - 1000ML.	LITRO	20		00,00	00,00
				VALOR	DO LOTE 08	00.00

		LOTE 09				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E SEM RACHADURA. ATÓXICA.	UNIDADE	25.000	•	00,00	00,00
02	AUTO LANCETA - PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100UND	CAIXA	750		00,00	00,00
03	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	100		00,00	00,00
04	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	150		00,00	00,00
05	LANCETAS PARA LANCETADOR - PUNÇÃO DIGITAL – CAIXA COM 100UND	CAIXA	1.000		00,00	00,00
06	MEDÍDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA AUTO TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL - AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5µL.	UNIDADE	150		00,00	00,00
07	SERINGA COM AGULHA (13X0,45MM) ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	20.000		00,00	00,00
08	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR – CAIXA COM 50 TIRAS.	CAIXA	2.000		00,00	00,00
				VALOR	DO LOTE 09	00,00

	LOTE 10							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL		
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400		00,00	00,00		
02	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM BARBANTE (TIPO SACO PLÁSTICO). CAPACIDADE: 2000ML. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400		00,00	00,00		
03	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. COMPONENTES EM POLIETILENO, OUTROS COMPONENTES COM VÁLCULA INTEGRADA. USO DESCARTÁVEL. COMPONENTES ADICIONAIS COM TAMPA, TUBO EM PVC	UNIDADE	1.000		00,00	00,00		



	PARA VÁCUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO USUÁRIO, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, INSTRUÇÃO DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
04	BOLSA COLOSTOMIA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS). MODELO: DRENÁVEL. ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA. TIPO DE BOLSA: OPACA. TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO. MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO DE GASES, DREN OPACA 19/64M.	UNIDADE	500		00,00	00,00
05	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. CAPACIDADE: 7 LITROS.	UNIDADE	300		00,00	00,00
06	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. CAPACIDADE: 13 LITROS.	UNIDADE	300		00,00	00,00
07	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNIDADE	800		00,00	00,00
08	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM	UNIDADE	08		00,00	00,00
09	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.0MM	UNIDADE	08		00,00	00,00
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM	UNIDADE	08		00,00	00,00
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.0MM	UNIDADE	08		00,00	00,00
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM	UNIDADE	08	× -	00,00	00,00
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM	UNIDADE	08		00,00	00,00
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5MM	UNIDADE	08		00,00	00,00
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0MM	UNIDADE	20		00,00	00,00
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM	UNIDADE	20		00,00	00,00
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF	UNIDADE	20		00,00	00,00
18	8,0MM CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM	UNIDADE	10		00,00	00,00
19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0	UNIDADE	08		00,00	00,00
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5	UNIDADE	08		00,00	00,00
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5,0	UNIDADE	08		00,00	00,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 0. TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO	UNIDADE	10		00,00	00,00
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					



23	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 1.	UNIDADE	10	00,00	00,00
	TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO				
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
24	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 2.	UNIDADE	10	00,00	00,00
	TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO				
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
25	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 3.	UNIDADE	10	00,00	00,00
	TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO				
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
26	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 4.	UNIDADE	10	00,00	00,00
	TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO				,
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
27	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 5.	UNIDADE	10	00,00	00,00
	TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO	0		00,00	00,00
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
28	CÂNULA OROFARÍNGEA. TAMANHO Nº 6.	UNIDADE	06	00,00	00,00
20	TIPO GUEDEL. MATERIAL POLIURETANO	UNIDADE	00	00,00	00,00
	FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
		LINUDADE	000	20.00	00.00
29	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL.	UNIDADE	200	00,00	00,00
	COMPONENTE PLÁSTICO. EMBALAGEM				
	INDIVIDUAL, ESTÉRIL. USO ÚNICO.	1001			
30	COLETOR DE URINA, MODELO INFANTIL	PACOTE	100	00,00	00,00
	UNISSEX. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO:				
	SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: CERCA				
	DE 100ML. CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS: ADESIVO				
	HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM 10				
	UNIDADES				
31	COLETOR UNIVERSAL. PLÁSTICO,	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
	TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 80ML.				•
	COM TAMPA TIPO ROSCA. EMBALAGEM:				
	INDIVIDUAL.				
32	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
	URINÁRIA TAMANHO G COM EXTENSÃO -				,
	ESTÉRIL. COM PRESERVATIVO.				
33	DRENO DE PENROSE. TAMANHO 2.	PACOTE	30	00,00	00,00
00	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM	TAOOTE	00	00,00	00,00
	GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12				
	UNIDADES.				
24		DACOTE	20	00.00	00.00
34	DRENO DE PENROSE. TAMANHO 4.	PACOTE	30	00,00	00,00
	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM			3 100	
	GAZE ESTÉRIL. PACOTE COM 12		h 37		
	UNIDADES.		495		
35	ELETRODO PARA	PACOTE	200	00,00	00,00
	ELETROCARDIOGRAMA				
	ADULTO/PEDIATRICO. APLICAÇÃO:				
	MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. PACOTE				
	COM 50UND				
36	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (MULTVIAS)	UNIDADE	8.000	00,00	00,00
	ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DÉ				, -
	ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL				
	DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
37	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE -	UNIDADE	400	00,00	00,00
"	CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE	S. HO, LOL	.50	30,00	55,55
	A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A				
	CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA				
	PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO				
l	SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E				



	DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM PVC				
	DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO				
	TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO				
	VENOSO.				
38	EQUIPO FOTO SENSÍVEL.	UNIDADE	500	00,00	00,00
39	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL	UNIDADE	8.000	00,00	00,00
	ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL. APLICAÇÃO GOTEJADOR			0	
	PADRÃO (20GTS/ML DE SOLUÇÃO),				
	MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO USO				
	PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	EMBALADO EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ATÓXICO,				
	APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL				
40	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL	UNIDADE	4.000	00,00	00,00
	ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL. PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM,				
	CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR,				
	BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR,				
	MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR				
	LATERAL"Y"				
41	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
	LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO				
	ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO				
	RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO				
	À SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL;				
	FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI				
	PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE				
	GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE				
	DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ				
	QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE				
	GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA				
	COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO				
	ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES SLIP; ATÓXICO E				
	APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE				
42	USO ÚNICO. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL:	UNIDADE	250	00,00	00,00
74	EM POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO	GIAIDADE	250	00,00	50,00
	BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO,				
	COM PROTETOR. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: ÂMBAR. CAPACIDADE:				
	250ML				
43	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL:	UNIDADE	250	00,00	00,00
	EM POLIETILENO (PLÁSTICO). TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO,				
	COM PROTETOR. TIPO TAMPA: TAMPA				
	EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 250ML				
44	SCALP N° 19. TUBO FLEXÍVEL:	CAIXA	15	00,00	00,00
	CONFECCIONADO EM PVC,			12,00	,



	TDANICDADENTE FARALADOO		1		
	TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
45	SCALP № 21. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	00,00	00,00
46	SCALP № 23. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	00,00	00,00
47	SCALP № 25. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	00,00	00,00
48	SCALP N° 27. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	00,00	00,00
49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 06. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	200	00,00	00,00
50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 08. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	200	00,00	00,00
51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	300	00,00	00,00
52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 12. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	600	00,00	00,00
53	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 12 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	300	00,00	00,00
54	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 14 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	300	00,00	00,00
55	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 16 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	450	00,00	00,00
56	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 18 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	450	00,00	00,00
57	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 18 - 3 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	200	00,00	00,00
58	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 20 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	300	00,00	00,00
59	SONDA FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 22 - 2 VIAS COM BALÃO.	UNIDADE	250	00,00	00,00
60	SONDA NASOENTERAL - PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 120CM	UNIDADE	50	00,00	00,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00



				VALOR DO LOTE 10	00,00
78	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	00,00	00,00
77	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 8	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
76	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 6	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
75	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 4	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
74	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 18	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
73	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 16	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
72	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 14	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
71	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 12	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
70	SONDA URETRAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO Nº 10	UNIDADE	1.000	00,00	00,00
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 8 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
68	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
67	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
66	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00
62	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 6 PVC.	UNIDADE	60	00,00	00,00

	LOTE 11						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL	
01	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		00,00	00,00	
02	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		00,00	00,00	
03	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		00,00	00,00	
04	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180		00,00	00,00	
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180		00,00	00,00	
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,2MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180		00,00	00,00	
07	ALGODÃO EM ROLO HIDRÓFILO - 500G. MACIO E ABSORVENTE; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; 100% PURO ALGODÃO.	ROLO	500		00,00	00,00	
80	ATADURA CREPOM PARA USO ORTOPÉDICO - 10CM X 1,8M - 13 FIOS.	PACOTE	1.500		00,00	00,00	



1	PACOTE COM 12 UNIDADES				
09	ATADURA CREPOM PARA USO	PACOTE	1.500	00,00	00,00
	ORTOPÉDICO - 15CM X 1,8M - 13 FIOS.			, i	•
	PACOTE COM 12 UNIDADES				
10	ATADURA CREPOM PARA USO	PACOTE	1.000	00,00	00,00
	ORTOPÉDICO - 20CM X 1,8M - 13 FIOS.				
44	PACOTE COM 12 UNIDADES	DACOTE	100	00.00	00.00
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12	PACOTE	100	00,00	00,00
	UNIDADES				
12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO	PACOTE	100	00,00	00,00
'-	15CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12	1710012		30,00	00,00
	UNIDADES				
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO	PACOTE	100	00,00	00,00
	20CM X 1,8M - 13 FIOS. PACOTE COM 12				
	UNIDADES				
14	ATADURA GESSADA - 10CM X 3M- 100%	ROLO	100	00,00	00,00
	ALGODÃO - LATERAL COM CORTE				
45	SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	DOL O	100	22.22	00.00
15	ATADURA GESSADA - 15CM X 3M - 100% ALGODÃO - LATERAL COM CORTE	ROLO	100	00,00	00,00
	ALGODÃO - LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.				
16	ATADURA GESSADA - 20CM X 4M - 100%	ROLO	100	00,00	00,00
10	ALGODÃO - LATERAL COM CORTE	NOLO	100	00,00	00,00
	SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.				
17	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO	PACOTE	100	00,00	00,00
	OPERATÓRIO) - 45CM X 50CM. NÃO				•
	ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
18	COMPRESSA DE GAZE COM 8	PACOTE	1.500	00,00	00,00
	CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO				
	DE 7,5X7,5CM – 13 FIOS. NÃO ESTÉRIL.				
	LEINS 100% ALC:OHAN EN LECTION HON L				
	FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO				
10	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	CAIVA	50	00.00	00.00
19	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA	CAIXA	50	00,00	00,00
	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES				
19	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA	CAIXA	50	00,00	00,00
	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	00,00	00,00
20	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES				
20	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA	CAIXA	50	00,00	00,00
20	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA CAIXA	50 50 50	00,00	00,00
20	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA	CAIXA	50	00,00	00,00
20 21 22 23	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50	00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00
20 21 22	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA	CAIXA CAIXA	50 50 50	00,00	00,00
20 21 22 23 24	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50	00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA	CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50	00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50	00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26 27	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00
20 21 22 23 24 25 26 27	TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT CROMADO 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 2-0. COM AGULHA 4CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 3-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CAT GUT SIMPLES 4-0. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 (JELCO). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA	50 50 50 50 50 50 100 100	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00



	,				
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	50	00,00	00,00
	Nº 22 (JELCO). CAIXA COM 100				
	UNIDADES				
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	CAIXA	300	00,00	00,00
	Nº 24 (JELCO). CAIXA COM 100				
	UNIDADES				
32	CATETER NAȘAL PARA OXIGÊNIO -	UNIDADE	800	00,00	00,00
	ADULTO TIPO ÓCULOS				
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	200	00,00	00,00
	INFANTIL				
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	20	00,00	00,00
	NEONATAL				,
35	CATETER UMBILICAL MONOLUMEN EM	UNIDADE	05	00,00	00,00
	POLIURETANO DE ALTA	OTTID/TDL	00	00,00	00,00
	HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA				
	DISTAL ARREDONDADA, MARCAÇÃO EM				
	CADA CENTÍMETRO DO 04 AO 24.				
	CONEXÃO LUER-LOCK.				
		LINUDADE	0.5	20.00	00.00
36	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	05	00,00	00,00
	- FIO GUIA	_ 1061			
37	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM	UNIDADE	600	00,00	00,00
	CAPA, TAMANHO 10X4,5CM. EXCELENTE				
	FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA				
	E IMPERMEABILIDADE.				
38	FITA MICROPORE TAMANHO 5X10CM.	UNIDADE	300	00,00	00,00
	CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE				•
	NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE				
	VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA				
	ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO				
	HIPOALERGÊNICA				
39	FITA ADESIVA INDICADORA AUTOCLAVE	UNIDADE	80	00,00	00,00
00	TAM 19MMX30M	ONIDADE	00	00,00	00,00
40	GEL PARA ULTRASSONAGRAFIA. GALÃO:	GALÃO	40	00,00	00,00
40	5 LITROS	GALAO	40	00,00	00,00
44	GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL (BOUGIE)	UNIDADE	10	00.00	00,00
41		UNIDADE	10	00,00	00,00
	TRAQUEAL: COR CONTRASTANTE				
	(AMARELO BRILHANTE): DESTACA				
	VISUALMENTE O BOUGIE DURANTE AS				
	MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-			34	
	ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO				
	TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL				
	ANGULADO COM MARCA VISUAL		-		
	INDICATIVA EM SEU PONTO DE				
	DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA				
	GRADUADA BILATERAL DUPLA E				
	INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE				
	POSICIONAMENTO EM AMBAS AS				
	EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO				
	NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE				
	ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES				
	SITUADAS NA FACE ANTERIOR:				
	FAVORECE A LEITURA DURANTE O				
	PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES				
	ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO				
	PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX;				
	DESCARTÁVEL; TAMANHO: ADULTO;				
	COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0				
	MM (15F); PARA USO COM TUBOS				
	TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM.				
1	I INAQUEAIS ENTRE 3,3IVIIVI A TU,UIVIIVI.		I		



42	KIT MICRO-NEBULIZADOR OXIGENIO. MÁSCARA ANATÔMICA DE TAMANHO	KIT	18	00,00	00,00
43	ADULTO. USO: NEBULIZAÇÃO. KIT MICRO-NEBULIZADOR OXIGENIO. MÁSCARA ANATÔMICA DE TAMANHO INFANTIL. USO: NEBULIZAÇÃO.	KIT	24	00,00	00,00
44	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL (CATETER VENOSO CENTRAL) DUPLO- LUMEN 7FRX20CM	UNIDADE	05	00,00	00,00
45	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL (CATETER VENOSO CENTRAL) DUPLO- LUMEN 4FRX13CM	UNIDADE	05	00,00	00,00
46	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL (CATETER VENOSO CENTRAL) MONO- LUMEN 7FRX20CM	UNIDADE	05	00,00	00,00
47	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL (CATETER VENOSO CENTRAL) MONO- LUMEN 4FRX13CM	UNIDADE	05	00,00	00,00
48	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 15 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	00,00	00,00
49	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 21 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	00,00	00,00
50	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 22 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	00,00	00,00
51	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 23 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	00,00	00,00
52	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL N° 24 - EM AÇO CARBONO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	00,00	00,00
53	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	00,00	00,00
54	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	00,00	00,00
55	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	00,00	00,00
56	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	00,00	00,00
57	MONONYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 - 45CM. COM AGULHA 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	00,00	00,00
58	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40M. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL PARA RESGATE.	UNIDADE	100	00,00	00,00
59	MASCARA PARA OXIGENIO NÃO REINALANTE. USO ADULTO COM RESERVATÓRIO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL,	UNIDADE	100	00,00	00,00



			1	,		-
	TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO.					
60	MASCARA PARA OXIGENIO NÃO REINALANTE. USO INFANTIL COM RESERVATÓRIO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTEPARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	100		00,00	00,00
61	MASCÁRA LARÍNGEA	UNIDADE	20		00,00	00,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10CMX100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	UNIDADE	150		00,00	00,00
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15CMX100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	UNIDADE	150		00,00	00,00
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20CMX100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	UNIDADE	150		00,00	00,00
65	PAPEL LENÇOL 70X50CM HOSPITALAR - COR: BRANCO	UNIDADE	3.000		00,00	00,00
66	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA - OBSTÉTRICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100		00,00	00,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	25.000		00,00	00,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	25.000		00,00	00,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	40.000		00,00	00,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - COM AGULHA 25X0,7MM.	UNIDADE	30.000		00,00	00,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 100ML. GRADUAÇÃO DE 1ML A 100ML. ENCAIXE DE DEDO NO EMBOLO PARA FÁCIL ASPIRAÇÃO	UNIDADE	100		00,00	00,00
72	TUBO LÁTEX Nº 200. PAREDE INTERNA	PACOTE	50		00,00	00,00



	LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PACOTE COM 15M.				
73	TUBO LÁTEX Nº 204. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PACOTE COM 15M.	PACOTE	20	00,00	00,00
74	TUBO SILICONE N° 204. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PACOTE COM 15M.	PACOTE	20	00,00	00,00
				VALOR DO LOTE 11	00,00

		LOTE 12				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL 1.60X1,00 HOSPITALAR MANGA LONGA TNT BRANCO - GRAMATURA 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100		00,00	00,00
02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	PAR	720		00,00	00,00
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	PAR	800		00,00	00,00
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	PAR	100		00,00	00,00
05	LUVA DE VINIL, TAMANHO G - PARA PROCEDIMENTO, TRANSPARENTE COM AMIDO, AMBIDESTRA. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	~	00,00	00,00
06	LUVA DE VINIL, TAMANHO M - PARA PROCEDIMENTO, TRANSPARENTE COM AMIDO, AMBIDESTRA. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400		00,00	00,00
07	LUVA DE VINIL, TAMANHO P - PARA PROCEDIMENTO, TRANSPARENTE COM AMIDO, AMBIDESTRA. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100		00,00	00,00
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G (GRANDE) NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200		00,00	00,00
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M (MÉDIA) NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200		00,00	00,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO	CAIXA	750		00,00	00,00



		LOTE 13				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% – 1000 ML. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%	LITRO	3.000		00,00	00,00
02	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1000ML. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO ATIVO	FRASCO	500		00,00	00,00
03	ÉTER SULFÚRICO 35% - SOLUÇÃO (ÉTER ALCOOLIZADO/LICOR DE HOFFMAN) - 1.000ML	FRASCO	500		00,00	00,00
04	FORMALDEÍDO (FORMOL) 37% - 1.000ML	FRASCO	20		00,00	00,00
05	IODOPOVIDONA (PVPI). USO TÓPICO. CONCENTRAÇÃO 10% - 1.000ML	FRASCO	500		00,00	00,00
06	DETERGENTE ENZIMÁTICO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA	FRASCO	80		00,00	00,00



	DE INSTRUMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES. ODONTOLÓGICOS E				
	LABORATÓRIOS.FRASCO COM 5 LITROS				
07	HIPOCLORITO HOSPITALAR 1%. FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	800	00,0	00,00
08	ESCOVA DE ASSEPSIA - GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO ALCÓOLICA). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2.000	00,0	00,00
09	POLVIDINE DEGERMANTE - 1.000ML	FRASCO	500	00,0	00,00
				VALOR DO LOTE 1:	3 00,00

		LOTE 14				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 18 X 24CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		00,00	00,00
02	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 24 X 30CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		00,00	00,00
03	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 30 X 40CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		00,00	00,00
04	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 35CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60		00,00	00,00
05	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 43CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80		00,00	00,00
06	FIXADOR RADIOLÓGICO, GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	80	~	00,00	00,00
07	REVELADOR RADIOLÓGICO, GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	80		00,00	00,00
				VALOR	DO LOTE 14	00,00

		LOTE 15				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM ESTETOSCOPIO E TENSIOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA ADULTO - CALIBRAÇÃO VERIFICADA PELO INMETRO, MANÔMETRO (0-300 MM HG) DE ALTA PRECISÃO; MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX; VELCRO	UNIDADE	60		00,00	00,00
02	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO; 1 BRAÇADEIRA UNIVERSAL HEM-RML31N (22-42CM); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 4 PILHAS AA (ALCALINAS)	UNIDADE	60		00,00	00,00
03	ASPIRADOR DE LIQUIDO E SECRECOES PORTATIL, SILENCIOSO, MODELO MA 520-60 - 1,3 LITROS	UNIDADE	04		00,00	00,00



04	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO	UNIDADE	06		00,00	00,00
04	MÓVEL. CAPACIDADE: 6 A 10L.	UNIDADE	00		00,00	00,00
	ASPIRADOR PORTÁTIL DE LÍQUIDO E					
	SECREÇÕES. SILENCIOSO E DE FÁCIL					
	MANUSEIO, FÁCIL LIMPEZA, FRASCO					
	INQUEBRÁVEL (PREFERENCIALMENTE					
	TERMOPLÁSTICO).					
05	ESFIGMOMANÔMETRO - CORPO	UNIDADE	80		00,00	00,00
	METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE.					
	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO					
	METAL OU VELCROL. PARA USO					
	INFANTIL. PERA DE LÁTEX COM					
	VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO.					
06	ESFIGMOMANÔMETRO - CORPO	UNIDADE	80		00,00	00,00
	METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE.					,
	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO					
	METAL OU VELCROL. PARA USO					
	ADULTO. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA					
	DE ALTA PRECISÃO.					
07		LINIDADE	00		00.00	00.00
07	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - CORPO	UNIDADE	08		00,00	00,00
	METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE.					
	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO					
	METAL OU VELCROL. PARA USO					
	ADULTO. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA					
	DE ALTA PRECISÃO.					
80	ESTETOSCÓPIO COM HASTES	UNIDADE	40		00,00	00,00
	AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTAR					
	FACILMENTE A TENSÃO PARA O					
	TAMANHO DA CABEÇA, AUSCULTADOR:					
	DUPLO TIPO DE DIAFRAGMA:					
	AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA.					
09	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL -	UNIDADE	24	A -	00,00	00,00
	MEDIDOR DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO				,	,
	DE OXIGÉNIO - DISPLAY LED, FÁCIL DE					
	USAR E INDICAÇÃO DE BAIXA BATERIA.					
	ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE.					
	FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO					
	AUTÓMÁTICO PARA ECONOMIA DE					
	ENERGIA E USO PROLONGADO.					
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM	UNIDADE	08		00,00	00,00
10		UNIDADE	00		00,00	00,00
	BATERIA INTEGRADA ALIMENTAÇÃO				·	
4.	BIVOL AUTOMATICO	111111111111111111111111111111111111111	0.1		00.00	22.22
11	REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM	UNIDADE	04		00,00	00,00
	SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA		1		- //	
	QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE					
	AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO					
	POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL					
1	TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE					
1	SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA					
	FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO					
	OPERADOR. RESERVATÓRIO DE					
	OXIGÊNIO 2700 ML COM VÁLVULA.					
	MÁSCARA FACIAL ADULTO DE SILICONE					
	TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM					
	FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE					
1	VEDAÇÃOª. APRESENTAR CARTA DE					
	AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU					
	IMPORTADOR AUTORIZANDO A					
	DISTRIBUIDORA A COMERCIALIZAR O					
L	PICTAIDUDOINA A COMILINOIALIZAN O					



			1	1		1
	PRODUTO; APRESENTAR REGISTRO					
	JUNTO À ANVISA. APRESENTAR					
	CATÁLOGO PARA ANÁLISE DO					
1-	PRODUTO;		0.0		20.55	65.55
12	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM	UNIDADE	02		00,00	00,00
	SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA					
	QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE					
	AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO					
	POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL					
	TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE					
	SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA					
	FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO					
	OPERADOR. RESERVATÓRIO DE					
	OXIGÊNIO 900ML COM VÁLVULA.					
	MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA DE					
	SILICONE TRANSLÚCIDO,					
	AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO					
	ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO ^a .					
	APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO					
	DO FABRICANTE OU IMPORTADOR					
	AUTORIZANDO A DISTRIBUIDORA A		200000000000000000000000000000000000000			
	COMERCIALIZAR O PRODUTO;					
	APRESENTAR REGISTRO JUNTO Á					
	ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA					
	ANÁLISE DO PRODUTO;					
13	REANIMADOR MANUAL RECÉM	UNIDADE	02		00,00	00,00
	NASCIDO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO					
	DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE					
	SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM					
	VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA					
	UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM					
	MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA					
	INTEGRADA PARA FIXAR O					
	REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR.					
	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 900ML					
	COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL					
	RECÉM-NATO DE SILICONE					
	TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM					
	FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE			No.		
4.4	VEDAÇÃO.	LINIDADE	40		00.00	00.00
14	TERMÔMETRO CABO EXTENSOR - TIPO TERMOHIGRÔMETRO	UNIDADE	40		00,00	00,00
15		LINIDADE	40		00.00	00.00
15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL -	UNIDADE	40		00,00	00,00
	RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO,					
	DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO,					
	ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA					
	ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO					
	AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA.					
16	TERMÔMETRO LASER DIGITAL	UNIDADE	08		00,00	00,00
'0	INFRAVERMELHO (USO HUMANO)	ONIDADL	00		00,00	00,00
				VALORD	O LOTE 15	00,00
1				TALON D		50,00

		LOTE 16				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BACIA EM INOX, ALTO PADRÃO,	UNIDADE	12		00,00	00,00
	MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 32 X					
	10CM E DE ALTA QUALIDADE.					



02	BANDEJA 30 X 20 X 04 S/TAMPA INOX, BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04, SEM TAMPA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	12	00,00	00,00
03	BANDEJA 40 X 28 X 02 S/TAMPA INOX, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UNIDADE	12	00,00	00,00
04	CUBA RIM, MATERIAL INOX, TAMANHO 26 X 12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML, USADA EM CLINICAS E HOSPITAIS.	UNIDADE	12	00,00	00,00
05	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	12	00,00	00,00
06	PINÇA KELLY 14 CM RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;	UNIDADE	12	00,00	00,00
07	PINÇA KELLY 16 CM RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;	UNIDADE	12	00,00	00,00
08	PINÇA KELLY 14CM CURVA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, PONTA CURVA, COM SERRILHA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 14CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;	UNIDADE	12	00,00	00,00
09	PINÇA KELLY 16CM CURVA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12	00,00	00,00
10	PINÇA DENTE DE RATO 10CM, USADA NA FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSÃO E/OU SUTURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; ANATÔMICA; POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE.	UNIDADE	12	00,00	00,00
11	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, USADA NA FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSÃO E/OU SUTURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; ANATÔMICA. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE.	UNIDADE	12	00,00	00,00
12	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM. AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO	UNIDADE	24	00,00	00,00



	USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA.PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA.				
13	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE COM SERRILHA.	UNIDADE	12	00,00	00,00
14	PINÇA CHERON 24CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UNIDADE	12	00,00	00,00
15	TESOURA ESMARCH 20CM, PARA GESSO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	12	00,00	00,00
16	PINÇA PEAN 16CM PARA HEMOSTASIA E CURATIVO, EM AÇO INOX, TAMANHO DE 16CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	00,00	00,00
17	PINÇA ALLIS 12CM.PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE COM GARRAS.	UNIDADE	12	00,00	00,00
18	PINÇA ALLIS 15CM. PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM GARRAS.	UNIDADE	12	00,00	00,00
19	PINÇA BACKAUS 10CM. TEM A FUNÇÃO DE FIXAR OS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	12	00,00	00,00
20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL: TAMANHO: 14CM. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	UNIDADE	12	00,00	00,00



			1		Ī
	RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:				
	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES				
	DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.		40	20.00	22.22
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM.	UNIDADE	12	00,00	00,00
	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO				
	INOXIDÁVEL AISI-410. TAMANHO: 14CM: EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL,		10.00.00		
	CONSTANDO OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E				
	RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:				
	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES				
	INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,				
	NORMAS DA ABNT.				
22	SERINGA CARPULE, COM CARGA	UNIDADE	12	00,00	00,00
	LATERAL, COM REFLUXO, INOX			, , , ,	55,55
	DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE				
	LIDOCAÍNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
	CONSTANDO OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO				
	LOTE. SERVE PARA ANESTESIA.	1001			
23	TESOURA CIRURGICA FINAL RETA,	UNIDADE	12	00,00	00,00
	CONFECCIONADA EM AÇO INOX,				
	MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO,				
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM				
	PLÁSTICO, CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,				
	SERVE PARA USO CIRÚRGICO GERAL,				
	CORTA TECIDOS E BANDAGENS				
24	TESOURA CIRURGICA FINAL CURVA	UNIDADE	12	00,00	00,00
	CONFECCIONADA EM AÇO INOX,	0,1,127,122		33,33	00,00
	MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO,				
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM				
	PLÁSTICO, CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
25	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA,	UNIDADE	12	00,00	00,00
	CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª				
	QUALIDADE, MEDINDO 17CM DE			34	
	COMPRIMENTO, EMBALADA				
	INDIVIDUALMENTE EMPLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS			- 1-31	
	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E		N 3		
	PROCEDÊNCIA.				
26	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA,	UNIDADE	12	00,00	00,00
	CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª	CHIDADE	12	00,00	00,00
	QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE				
	COMPRIMENTO, EMBALADA				
	INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO,				
	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E				
	PROCEDÊNCIA.				
27	TESOURA METZENBAUM RETA,	UNIDADE	12	00,00	00,00
	CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª				
	QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE				
	COMPRIMENTO, EMBALADA				
1	INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO,				
	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E				



PROCEDÊNCIA.				
		VALOR	DO LOTE 16	00,00

		LOTE 17				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO E INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO,TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM	UNIDADE	08		00,00	00,00
02	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO,TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE -	UNIDADE	02		00,00	00,00



	CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M -				
03	CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO M	UNIDADE	04	00,00	00,00
04	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO G.	UNIDADE	04	00,00	00,00
05	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO GG.	UNIDADE	04	00,00	00,00
06	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO PP	UNIDADE	08	00,00	00,00
07	COLAR CERVICAL INFANTIL, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA	UNIDADE	04	00,00	00,00



	REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL,					
	POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPTAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	-			w	
08	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AMARELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE	UNIDADE	04		00,00	00,00
09	APROXIMADAMENTE 15X20CM. MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	02		00,00	00,00
10	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	02	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	00,00	00,00
11	MOCHILA PARA AMPOLA VERDE, PRODUZIDA EM NYLON 600, BOLSO INTERNO COM ZIPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TERMICA IMPERMEAVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	UNIDADE	02		00,00	00,00
12	PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO - SUPORTA ATÉ 180 KG (SOCORRISTA)	UNIDADE	08		00,00	00,00
13	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO P	UNIDADE	08		00,00	00,00
14	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO M	UNIDADE	08		00,00	00,00
15	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO G	UNIDADE	12		00,00	00,00
16	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO GG	UNIDADE	12		00,00	00,00



17	TORNIQUETE EMERGÊNCIA	ELÁSTICO	DE	UNIDADE	04		00,00	00,00
						VALOR	DO LOTE 17	00,00

		LOTE 18				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 01 CAIXA PORTA LÂMINA DE VIDRO, 01 PAR DE LUVA E 01 ESPÉCULO TAMANHO PKIT	KIT	1.200		00,00	00,00
02	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 01 CAIXA PORTA LÂMINA DE VIDRO, 01 PAR DE LUVA E 01 ESPÉCULO TAMANHO M-KIT	KIT	1.250		00,00	00,00
03	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 01 CAIXA PORTA LÂMINA DE VIDRO, 01 PAR DE LUVA E 01 ESPÉCULO TAMANHO GKIT	КІТ	700		00,00	00,00
04	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL	UNIDADE	500		00,00	00,00
05	ESPÁTULA DE AYRES PARA PAPANICOLAU. CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, PCT C/ 100 UNID. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50		00,00	00,00
06	ESCOVA CERVICAL PARA PAPANICOLAU. NÃO ESTERIL C/100 ESCOVINHA PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100UND	PACOTE	50		00,00	00,00
07	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO - TAMANHO P. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MÍNIMO 110MM DE EXTENSÃO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA AÇÃO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 30MM DE EXTENSÃO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	500		00,00	00,00



	ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.					
08	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO - TAMANHO M. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MÍNIMO 110MM DE EXTENSÃO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA AÇÃO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 30MM DE EXTENSÃO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	750		0,00	00,00
09	ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. ESPÉCULO PARA PREVENTIVO -	UNIDADE	300	0	0,00	00.00
	TAMANHO G. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MÍNIMO 110MM DE EXTENSÃO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA AÇÃO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 30MM DE EXTENSÃO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.					00,00
10	LÂMINA PARA PREVENTIVO - CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	100	0	0,00	00,00
11	ESTOJO PORTA LÂMINA - TUBET PARA 3 LÂMINAS - TAMPA ROSQUEAVÉL	UNIDADE	1.500	0	0,00	00,00
	2			VALOR DO LOTI	E 18	00,00

		LOTE 19				
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "XG", PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 90 A 150 KG, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	3.200		00,00	00,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90KG, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A	PACOTE	2.400		00,00	00,00



	PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.				
03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70KG, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	2.000	00,00	00,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P", PARA ADULTOS COM PESO ATÉ 50G, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	800	00,00	00,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "RN", HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	PACOTE	40	00,00	00,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "P", HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	400	00,00	00,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "M", HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	1.000	00,00	00,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "G", HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	1.000	00,00	00,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "XG", HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM	PACOTE	1.200	00,00	00,00



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.					
10	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA,	PACOTE	1.200		00,00	00,00
	INFANTIL TAMANHO "XXG",					
	HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS					
	AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL					
	ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-					
	VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS					
	PARA AJUSTE AO CORPO. PACOTE COM					
	NO MÍNIMO 10 UNIDADES.					
				VALOR	DO LOTE 19	00,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º....... PREGAO ELETRÔNICO 004/2025

A Prefeitura do Município de Rio do Pires, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.783.279/0001-79, com sede na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº 00000000, SP/XX, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº 00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da proposta apresentada pela empresa, nº inscrita CNPJ sob no sediada na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2025 e do Processo Administrativo nº 010/2025, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição
- 1.2. O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADO

- 2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
- 2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues de <u>forma parcelada, sem quantidades</u> <u>mínimas</u>, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.
- 3.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.5. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 3.6. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.
- 3.7. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta;
- 3.8. Os materiais serão recebidos;
- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados após o recebimento provisório.
- 3.9. Serão rejeitadas no recebimento os materiais com especificações diferentes das constantes no termo de referência e na minuta Edital e se for o caso, devendo sua



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

substituição ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 5.4.1. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.8.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 5.10. O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial do município e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.16. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.
- 5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital. poderá:
- 5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Reajuste de Preços:
- 7.5.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura da ata;
- 7.5.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período;
- 7.5.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços;
- 7.5.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

7.6. Repactuação de preços:

- 7.6.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto licitado, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;
- 7.6.2. A Repactuação de Preços, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:
- 7.6.3. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
- 7.6.4. A comprovação será realizada, através de cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto.
- 7.6.5. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo;
- 7.7. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, naquantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 7.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
- 7.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento a Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO 10.1. DA CONTRATADA:

- 10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e minuta do edital de convocação;
- 10.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 10.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 10.1.6. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;
- 10.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.
- 10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 10.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.1.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

10.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. DA CONTRATANTE

- 11.1.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 11.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
- 11.1.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 11.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega dos materiais.
- 12.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.
- 12.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 12.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de até 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
- c) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,de 2021).
- 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no contra a respectado de la contratado de contratado.

contraditorio e a ampia deresa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. DA FISCALIZAÇÃO.

- 14.1.1. O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência e edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 14.1.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 14.1.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

14.1.4. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO:

17.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Pires, de de
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
Testemunhas:
1 2
CPF:
ANEXO III



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

A Prefeitura do Município de Rio do Pires, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.783.279/0001-79, com sede na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº 000000000,SP/XX, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº 00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXX XXXXX XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua XXX XXXXX XXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) XXXXX XXXXX XXXXX, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

		LOTE 01	- ~	
Item	Descrição	Qtde Und		/alor 「otal
01				
02				
03			A	
	TUI.	VALOR TOTAL DO	LOTE: R\$	

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital e anexos;
- 1.2.3. A Proposta do contratado

2 - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 2.2 A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para o fornecimento.

- 3.2 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.
- 3.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).
- 3.4 Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.
- 3.5 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 3.6 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 3.6.1 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.7 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei n°. 14.133/21.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TW.I	2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)
FONTE DE RECURSO	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATADA:

- 5.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e minuta do edital de convocação;
- 5.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- 5.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 5.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 5.1.6. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;
- 5.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.
- 5.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 5.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 5.1.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

5.2. DO CONTRATANTE:

- 5.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;
- 5.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 5.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 6.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7 - DA REVISÃO/REAJUSTE DE PREÇOS:

- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.1. Conceder-se-á, a alteração para mantença da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.
- 8.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado
- 8.4. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto.
- b) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.
- c) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.
- 8.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

9 - DA VEDAÇÕES:

9.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

- 9.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 9.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10 – EXTINÇÃO:

10.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sexta.
- 10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Fiscal do Contrato:

- 11.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 11.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 11.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. GESTOR DO CONTRATO

- 11.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 11.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei n°. 14.133/21.
- 12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16 - FORO:

16.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o Fórum da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Pires, de	e de
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES
	CONTRATANTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	CONTRATADA
Testemunhas:	
1	2
CPF:	CPF:



Prefeitura Municipal de Rio do Pires-Bahia CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO IV

MODELO DE	DECLARAÇÃO CONJUNTA
	Modalidade de Licitação Número
	Pregão Eletrônico 004/2025
RAZÃO SOCIAL)	CNPJ n.º
sediada (endereço completo)	, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr.	, CPF, para fins de
participação no Pregão Eletrônico n.º	004/2025 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA para os devidos fins que os dirigentes ou sócios da empresa contratada não tem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da convenente.

DECLARA para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da empresa contratada, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na espera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, bem como a entregar aos produtos licitados de boa qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ